



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 07 de agosto de 2018 • Ano II • Edição N° 107



QR CODE

SUMÁRIO

CONSELHO TUTELAR	2
OUTROS	2
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO (1º SEMESTRE/2018)	2
GABINETE DO PREFEITO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018)	5
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018)	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018)	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018)	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018)	97
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018)	121
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018)	123
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018)	126
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018)	128
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018)	129

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO TUTELAR

CATEGORIA: OUTROS

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO (1º SEMESTRE/2018)

Relatório Semestral do Conselho Tutelar	
Do mês de Janeiro à Junho Ano: 2018	
Abandono de Criad's praticado por Genitor	1
Abuso sexual a Criad's praticado por Criad's	0
Acompanhamento de Criad's pelo Conselho Tutelar	0
Aconselhamento de Criad's	125
Aconselhamento de Pais	252
Aconselhamento de Terceiros	95
Advertencia a terceiros	12
Advertências a Criad's	5
Advertências a pais	33
Agressão praticado por genitores a criad's	3
Agressão a criad's praticada por criad's	11
Agressão a Criad's praticada por terceiros	2
Agressão praticada por Criad's a terceiros	3
Agressão praticada por Criad's a genitor	2
Agressão Praticada por Professor a Criad's	0
Agressão Praticado por Criad's a Professor	5
Aliciamento Praticada a Criad's por Terceiros	5
Ameaça a Criad's por Criad's	8
Ameaça a Criad's por Terceiros	8
Ameaça de Criad's a genitor	6
Ameaça de Criad's a Terceiros	1
Ameaça de Genitor a Criad's	0
Apresentação de criad's ao Ministério Público	0
Assédio Sexual praticado por Terceiros a Criad's	10
Atestados emitidos	4
Bulling Praticado Por Criad's a Criad's	3
Convites recebidos	5
Criad's consumindo bebida alcoólica	7
Criad's em situação de constrangimento	21
Criad's em situação de risco	42
Criad's Fazendo uso de Cigarros	4
Criad's fazendo uso de drogas Ilícitas	5
Criad's perturbando a Ordem Publica	1
Criad's portando arma Branca	5
Criad's portando arma de fogo	0
Criad's portando drogas	1
Criad's praticando estelionato	1
Criad's Retirado de Situação de risco	6
Criad's violando seus próprios direitos	72
Criança sem registro de nascimento	0
Declarações	0
Denúncia anônima	21
Desaparecimento de Criad's	1
Edítails de Plantão	25
Encaminhamento à Assistente Social da Sec de Educação	1
Encaminhamento à escola	22
Encaminhamento a outros Conselhos Tutelares	5

Encaminhamento à Secretaria de Saúde	2
Encaminhamento ao CREAS	21
Encaminhamento ao Juiz	4
Encaminhamento ao Projovem	0
Encaminhamento da Ação Social	0
Encaminhamento da Assistente Social da Sec de Educação	0
Encaminhamento da Escola	16
Encaminhamento de outro Conselho Tutelar	1
Encaminhamento do CRAS	1
Encaminhamento do Disque 100	0
Encaminhamento do Juiz	11
Encaminhamento Recebido do PSF	0
Encaminhamentos à Delegacia	15
Encaminhamentos à Promotoria	32
Encaminhamentos da Delegacia	0
Encaminhamentos recebidos da Promotoria	12
Entrega de Criad's aos responsáveis	14
Evasão Domiciliar	0
Evasão Escolar	3
Exploração do Trabalho Infantil	0
Furtos praticados por Criad's	2
Irresponsabilidade de Criad's	68
Irresponsabilidade de pais	87
Irresponsabilidade de terceiros	35
Maus comportamentos praticados por Criad's	74
Maus tratos a criad's por terceiros	0
Maus tratos a Criad's praticado por genitor	0
Ofício Enviado ao CMDCA	0
Ofícios enviados à Prefeitura Municipal	14
Ofícios enviados à Secretaria de Ação Social	23
Ofícios Enviados ao CREAS	4
Ofícios enviados Diversos	21
Ofícios recebido do CREAS	0
Ofícios recebidos da Sec. De Ação Social	0
Ofícios recebidos diversos	3
Outros	4
Pais consumindo bebida alcoólica	9
Pais violando os direitos dos filhos	34
Pedido de Guarda	4
Relatórios enviados à Ação Social	1
Relatórios enviados ao Juiz	1
Reunião familiar	19
Solicitações da Polícia Civil pelo Conselho Tutelar	0
Solicitação a outro Conselho Tutelar	0
Solicitação ao Ministério Público	0
Solicitação da Secretária de Saúde	0
Solicitação de Serviço Médico na rede Municipal	2
Solicitação de serviços da Polícia Militar	5
Solicitação de transporte	72
Solicitação deste Conselho Tutelar pela Promotoria	0

Solicitação do Conselho Tutelar pela ação Social	0
Solicitação do Conselho Tutelar pela Assistente Social	0
Solicitação do Conselho Tutelar pela Polícia Civil	1
Solicitação do Conselho Tutelar pela Polícia Militar	1
Solicitação do Conselho Tutelar Pelo CREAS	0
Solicitação do Conselho Tutelar pelo HGE	1
Solicitação do Conselho Tutelar pelo Hospital Municipal	2
Solicitação deste CT por Comissário de outro Município	0
Solicitação do CREAS pelo Conselho Tutelar	0
Solicitação dos Comissários	0
Solicitação por outro Conselho Tutelar	1
Solicitações deste Conselho Tutelar Por Gestor Escolar	1
Solicitações enviadas	101
Suspeita de abuso sexual a Criad's Praticado por genitor	0
Suspeita de abuso sexual a Criad's Praticado por Terceiros	3
Suspeita de estruplo a Criad's praticado por Criad's	0
Suspeita de Furtos Praticado Por Criad's	0
Tentativa de Abuso Sexual Praticado a Criad's	0
Tentativa de homicídio a Criad's praticado por Terceiros	0
Terceiros Violando os Direitos de Criad's	16
Termo de Compromisso	19
Termo de entrega	9
Termo de Responsabilidade	8
Vandalismo Praticados por Criad's	2
Visita escolar	0
Visitas as Associações	0
Visitas domiciliares	113
Visitas Hospitalares	0
Oitiva a delegacia	0
TOTAL	1731

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2018.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal de n.º 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 032/2018**, tendo como objeto é o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para o para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório, sendo vencedoras as empresas: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Cosme e Damião, nº 294, Bairro Andaiá, CEP. 44.572-420, Santo Antonio de Jesus – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), e do **LOTE II** no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), e a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.490.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, vencedora do **LOTE III** no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2018.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 036/2018.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal de nº 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 036/2018**, tendo como objeto é o Registro de Preços para aquisição de diversos utensílios para o CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório, sendo vencedora a empresa: **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA com o CNPJ nº 03.275.718/0001-89**, situada na Rua do Cajueiro nº 1.580, Loteamento Teresópolis, CEP. 44.574-490, Santo Antonio de Jesus – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais), **LOTE II** no valor de R\$ 4.630,60 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos) e no **LOTE III** no valor de R\$ 3.229,65 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 22.520,25 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2018.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2018, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Cosme e Damião, nº 294, Bairro Andaiá, CEP. 44.572-420, Santo Antonio de Jesus – Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Daniela Fidelis de Souza de Souza, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13586501-87 SSP/BA e CPF nº 033.329.175-10, residente e domiciliada no Loteamento Recanto dos Prazeres nº 38, Bairro Cajueiro, Santo Antonio de Jesus – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 002/2018 e homologada, referente ao Pregão Presencial Nº 032/2018 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para o para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O PARA O CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme ANEXO I.**

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 032/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2018.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa
Apoio

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Daniela Fidelis de Souza de Souza
DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 032/2018.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para o para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2018.

Classificação:		
Empresa: DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	CNPJ: 14.780.254/0001-84	
Endereço: Rua Cosme e Damião nº 94, bairro Andaiá, Santo Antonio de Jesus – Bahia.		
E-mail: d-nautomacao2012@hotmail.com	Fone: (75) 3631-1025	Fax:(75) 3631-1025
Representante: Daniela Fidelis de Souza de Souza		
RG: 13586501-87 SSP/BA	CPF: 033.329.175-10	
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 46.700,00	
Valor por extenso: Quarenta e seis mil e setecentos reais.		

LOTE I – MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SCFV.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	AGENDA – PARA NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES. TAMANHO APROXIMADO 139 X 210MM	UNIDADE	05	TILIBRA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
02	ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO	UNIDADE	04	CARBRINK	R\$ 5,00	R\$ 20,00
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UNIDADE	08	CARBRINK	R\$ 5,00	R\$ 40,00
04	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPÓSITO, LAMINAS DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO, RESINA, TERMOPLASTICA E LAMINA DE AÇO CARBONO.	UNIDADE	250	FULGOR	R\$ 0,40	R\$ 100,00
05	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES,	PACOTE	200	ART-LATEX	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	CORES VARIADAS					
06	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM	UNIDADE	05	CARBRINK	R\$ 35,00	R\$ 175,00
07	BARBANTE DE ALGODÃO 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	ROLO	20	BOCAZUL	R\$ 9,00	R\$ 180,00
08	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	UNIDADE	200	CLASSE	R\$ 1,50	R\$ 300,00
09	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO)	UNIDADE	400	CLASSE	R\$ 1,00	R\$ 400,00
10	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	20	BRW	R\$ 5,00	R\$ 100,00
11	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTE	10	BRW	R\$ 5,00	R\$ 50,00
12	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMAS: (35 X 22 X 5) MM COR BRANCA MACIA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 50 UNIDADES	CAIXA	10	REDBOR	R\$ 25,00	R\$ 250,00
13	BORRACHA VA-40 TINTA E LAPIS CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	06	MASTERPRINT	R\$ 25,00	R\$ 150,00
14	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM, APROXIMADAMENTE. PCTS	UNIDADE	800	CREDEAL	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	C/ 10 UNID					
15	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE)	UNIDADE	100	CREDEAL	R\$ 9,00	R\$ 900,00
16	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 128 X 143 X 26 MM	UNIDADE	10	CLASSE	R\$ 18,00	R\$ 180,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	05	COMPACTOR	R\$ 40,00	R\$ 200,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	03	COMPACTOR	R\$ 40,00	R\$ 120,00
19	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPONA NA MESMA COR ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE	CAIXA	150	LEO E LEO	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

20	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNIDADE	50	BRW	R\$ 3,00	R\$ 150,00
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNIDADE	50	BRW	R\$ 3,00	R\$ 150,00
22	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR AZUL	UNIDADE	30	BRW	R\$ 5,00	R\$ 150,00
23	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR PRETA	UNIDADE	30	BRW	R\$ 5,00	R\$ 150,00
24	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	01	SÃO MIGUEL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25	CARTOLINAS AZUL 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	01	SÃO MIGUEL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
26	CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	01	SÃO MIGUEL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
27	CARTOLINAS VERDE 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	01	SÃO MIGUEL	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	UNIDADES					
28	CHAVEIRO PLÁSTICO C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	10	WALEU	R\$ 3,00	R\$ 30,00
29	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	50	IARA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
30	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	50	IARA	R\$ 2,50	R\$ 125,00
31	COLA BASTÃO 8 8GRS; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO	UNIDADE	30	BRW	R\$ 2,50	R\$ 75,00
32	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90 GRAMAS	FRASCO	100	PIRATININGA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
33	COLA BRANCA PLASTICA C/ 500 GRAMAS	FRASCO	60	PIRATININGA	R\$ 7,00	R\$ 420,00
34	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	70	ACRILEX	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
35	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML	UNIDADE	500	BRW	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
36	ENVELOPE 120G 163X225 MM CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	10	CELUCAT	R\$ 45,00	R\$ 450,00
37	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	10	CELUCAT	R\$ 45,00	R\$ 450,00
38	ENVELOPE TIPO SACO 24X34 CM, COR PARDO	UNIDADE	500	VIA BRASIL	R\$ 0,45	R\$ 225,00
39	ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA LARGA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO	UNIDADE	10	MASTERPRINT	R\$ 2,00	R\$ 20,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	REFORÇADO					
40	EXTRATOR DE GRAMPO PARA GRAMPO 26X6, CROMADO, TIPO ALAVANCA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM.	CAIXA	01	CARBRINK	R\$ 36,00	R\$ 36,00
41	FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	CARRETEL	05	EKILON	R\$ 5,40	R\$ 27,00
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	UNIDADE	50	ADELBRAS	R\$ 4,00	R\$ 200,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNIDADE	50	ADELBRAS	R\$ 1,50	R\$ 75,00
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UNIDADE	100	ADELBRAS	R\$ 4,00	R\$ 400,00
45	FITA DE CETIM FACE SIMPLES - (10M X 15MM) 100% POLIÉSTER Nº 3 = 15 MM	UNIDADE	30	SÃO JOSÉ	R\$ 5,00	R\$ 150,00
46	FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI)	ROLO	20	SÃO JOSÉ	R\$ 5,00	R\$ 100,00
47	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AMARELO	PACOTE	20	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 460,00
48	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AZUL	PACOTE	20	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 460,00
49	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	10	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 230,00
50	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	10	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 230,00
51	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LARANJA	PACOTE	20	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 460,00
52	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LILÁS	PACOTE	20	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 460,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

53	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	05	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 115,00
54	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR ROSA	PACOTE	20	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 460,00
55	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERDE	PACOTE	20	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 460,00
56	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERMELHO	PACOTE	20	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 460,00
57	GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)	CAIXA	100	PIRATININGA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
58	GLITER (01 KG PRATA, 01 KG DOURADO 1/2 KG AZUL E 1/2 KG VERMELHO).	KGS	03	LANTECOR	R\$ 120,00	R\$ 360,00
59	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6	UNIDADE	20	CLASSE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM	CAIXA	20	CLASSE	R\$ 5,20	R\$ 104,00
61	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS	CAIXA	30	MASTERPRINT	R\$ 6,00	R\$ 180,00
62	LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	20	BRW	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
63	LIVRO DE ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO	UNIDADE	05	GRAFSET	R\$ 15,00	R\$ 75,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS.100 FLS.					
64	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA	UNIDADE	05	TILIBRA	R\$ 10,00	R\$ 50,00
65	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	200	LEO E LEO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
66	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA. PCT. COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	THEOTO	R\$ 4,00	R\$ 120,00
67	PAPEL BRANCO 75G/M ² , FORMATO A4 (210X297 MM), RESMAS COM 500 FLS	RESMA	250	COPIMAX	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
68	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AMARELO	PACOTE	01	PILAR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
69	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERMELHO	PACOTE	01	PILAR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
70	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERDE	PACOTE	01	PILAR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
71	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AZUL	PACOTE	01	PILAR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
72	PAPEL CREPOM NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA), CAIXA COM 40 FOLHAS CADA.	CAIXA	03	CREPIL	R\$ 32,00	R\$ 96,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

73	PAPEL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS	ROLO	04	PILAR	R\$ 150,00	R\$ 600,00
74	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	50	BAG	R\$ 18,00	R\$ 900,00
75	PASTA ARQUIVO, TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA. COR: PRETA	UNIDADE	20	FRAMA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
76	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO TRATAMENTO TEXTURIZADO FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 1CM.	UNIDADE	300	ACP	R\$ 2,20	R\$ 660,00
77	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLÁSTICA.	UNIDADE	150	ACP	R\$ 2,00	R\$ 300,00
78	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM	UNIDADE	100	ACP	R\$ 2,00	R\$ 200,00
79	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM	UNIDADE	50	ACP	R\$ 1,20	R\$ 60,00
80	PASTA SUSPENSA COMPLETA - PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE 330G/M ² À 336G/M ² , COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL,	UNIDADE	200	FRAMA	R\$ 2,50	R\$ 500,00
81	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	05	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 150,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

82	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA	10	BRW	R\$ 2,00	R\$ 20,00
83	PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS REDONDOS COM MARGINADOR BASE EM PVC CAPACIDADE: 30 FOLHAS DE 75G/M2	UNIDADE	10	BRW	R\$ 50,00	R\$ 500,00
84	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	05	JOCAR OFFICE	R\$ 48,00	R\$ 240,00
85	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	05	JOCAR OFFICE	R\$ 48,00	R\$ 240,00
86	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 – PONTA CHATA	UNIDADE	150	LEO E LEO	R\$ 2,00	R\$ 300,00
87	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 – PONTA CHATA	UNIDADE	150	LEO E LEO	R\$ 2,00	R\$ 300,00
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA	UNIDADE	30	BRW	R\$ 5,00	R\$ 150,00
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL	UNIDADE	30	BRW	R\$ 5,00	R\$ 150,00
90	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT	UNIDADE	10	CLASSE	R\$ 23,20	R\$ 232,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

91	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT	UNIDADE	20	CLASSE	R\$ 15,00	R\$ 300,00
92	PLACA DE ISOPOR MÉDIA (25MM) 50X1	PLACA	24	FRICALOR	R\$ 9,00	R\$ 216,00
93	PORTA-LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES	UNIDADE	05	CARBRINK	R\$ 15,00	R\$ 75,00
94	PRANCHETA – EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR. TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	05	CARBRINK	R\$ 15,00	R\$ 75,00
95	QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. MEDINDO 60 X 90 CM (A X L)	UNIDADE	05	ART POP	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
96	QUADRO MURAL CORTIÇA MADEIRA 40CM X 60CM	UNIDADE	05	ART POP	R\$ 90,00	R\$ 450,00
97	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM (NÃO MALEÁVEL)	UNIDADE	60	WALEU	R\$ 0,90	R\$ 54,00
98	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO – 21 CM	UNIDADE	10	CLASSE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
99	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNIDADE	10	BRW	R\$ 8,00	R\$ 80,00
100	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNIDADE	200	MASTERPRINT	R\$ 3,00	R\$ 600,00
101	TINTA GUACHE POTES DE 250ML	UNIDADE	200	PIRATININGA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
102	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; BRANCO	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 79,00	R\$ 79,00
103	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AZUL	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 79,00	R\$ 79,00
104	TNT - TECIDO NÃO TECIDO -	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 79,00	R\$ 79,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AMARELO					
105	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERDE	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 79,00	R\$ 79,00
106	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERMELHO	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 79,00	R\$ 79,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 38.800,00

LOTE II – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE) PARA O CRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	AGENDA – PARA NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES. TAMANHO APROXIMADO 139 X 210MM	UNIDADE	02	TILIBRA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
02	ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO	UNIDADE	04	CARBRINK	R\$ 5,00	R\$ 20,00
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UNIDADE	02	CARBRINK	R\$ 5,00	R\$ 10,00
04	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO, RESINA, TERMOPLÁSTICA E LAMINA DE AÇO CARBONO.	UNIDADE	50	FULGOR	R\$ 0,40	R\$ 20,00
05	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PACOTE	50	ART-LATEX	R\$ 7,00	R\$ 350,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

06	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM	UNIDADE	03	CARBRINK	R\$ 35,00	R\$ 105,00
07	BARBANTE DE ALGODÃO 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	ROLO	05	BOCAZUL	R\$ 9,00	R\$ 45,00
08	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	UNIDADE	100	CLASSE	R\$ 1,50	R\$ 150,00
09	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO)	UNIDADE	150	CLASSE	R\$ 1,00	R\$ 150,00
10	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	10	BRW	R\$ 5,00	R\$ 50,00
11	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTE	10	BRW	R\$ 5,00	R\$ 50,00
12	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMAS: (35 X 22 X 5) MM COR BRANCA MACIA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 50 UNIDADES	CAIXA	01	REDBOR	R\$ 15,00	R\$ 15,00
13	BORRACHA VA-40 TINTA E LAPIS CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	03	MASTERPRINT	R\$ 17,00	R\$ 51,00
14	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL	UNIDADE	50	CREDEAL	R\$ 3,30	R\$ 165,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM, APROXIMADAMENTE. PCTS C/ 10 UNID					
15	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE)	UNIDADE	50	CREDEAL	R\$ 4,80	R\$ 240,00
16	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 128 X 143 X 26 MM	UNIDADE	02	CLASSE	R\$ 12,00	R\$ 24,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	04	COMPACTOR	R\$ 28,00	R\$ 112,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	02	COMPACTOR	R\$ 28,00	R\$ 56,00
19	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPONA NA MESMA COR ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE	CAIXA	20	LEO E LEO	R\$ 400	R\$ 80,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE					
20	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNIDADE	10	BRW	R\$ 1,70	R\$ 17,00
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNIDADE	10	BRW	R\$ 1,70	R\$ 17,00
22	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR AZUL	UNIDADE	05	BRW	R\$ 5,00	R\$ 25,00
23	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR PRETA	UNIDADE	05	BRW	R\$ 5,00	R\$ 25,00
24	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	01	SÃO MIGUEL	R\$ 55,00	R\$ 55,00
25	CARTOLINAS AZUL 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	01	SÃO MIGUEL	R\$ 55,00	R\$ 55,00
26	CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE	PACOTE	01	SÃO MIGUEL	R\$ 55,00	R\$ 55,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES					
27	CARTOLINAS VERDE 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	01	SÃO MIGUEL	R\$ 55,00	R\$ 55,00
28	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	50	IARA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
29	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	20	IARA	R\$ 2,50	R\$ 50,00
30	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90 GRAMAS	FRASCO	50	PIRATININGA	R\$ 1,60	R\$ 80,00
31	COLA BRANCA PLASTICA C/ 500 GRAMAS	FRASCO	10	PIRATININGA	R\$ 4,80	R\$ 48,00
32	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	30	ACRILEX	R\$ 21,00	R\$ 630,00
33	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML	UNIDADE	20	BRW	R\$ 1,50	R\$ 30,00
34	ENVELOPE 120G 163X225 MM CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	02	CELUCAT	R\$ 50,00	R\$ 100,00
35	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	02	CELUCAT	R\$ 50,00	R\$ 100,00
36	ENVELOPE TIPO SACO 24X34 CM, COR PARDO	UNIDADE	100	VIA BRASIL	R\$ 0,23	R\$ 23,00
37	ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA LARGA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA	UNIDADE	05	MASTERPRINT	R\$ 1,40	R\$ 7,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO					
38	FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	CARRETEL	02	EKILON	R\$ 6,00	R\$ 12,00
39	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	UNIDADE	20	ADELBRAS	R\$ 5,00	R\$ 100,00
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNIDADE	20	ADELBRAS	R\$ 1,06	R\$ 21,20
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UNIDADE	20	ADELBRAS	R\$ 2,93	R\$ 58,60
42	FITA DE CETIM FACE SIMPLES - (10M X 15MM) 100% POLIÉSTER Nº 3 = 15 MM	UNIDADE	05	SÃO JOSÉ	R\$ 3,00	R\$ 15,00
43	FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI)	ROLO	05	SÃO JOSÉ	R\$ 1,50	R\$ 7,50
44	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AMARELO	PACOTE	02	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 28,00
45	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AZUL	PACOTE	02	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 28,00
46	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	01	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 14,00
47	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	01	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 14,00
48	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LARANJA	PACOTE	02	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 28,00
49	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LILÁS	PACOTE	02	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 28,00
50	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	01	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 14,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	UNIDADES COR PRETO					
51	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR ROSA	PACOTE	02	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 28,00
52	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERDE	PACOTE	01	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 14,00
53	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERMELHO	PACOTE	02	DUBFLEX	R\$ 14,00	R\$ 28,00
54	GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)	CAIXA	20	PIRATININGA	R\$ 2,36	R\$ 47,20
55	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6	UNIDADE	05	CLASSE	R\$ 9,00	R\$ 45,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM	CAIXA	10	CLASSE	R\$ 3,80	R\$ 38,00
57	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS	CAIXA	20	MASTERPRINT	R\$ 5,00	R\$ 100,00
58	LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	03	BRW	R\$ 30,00	R\$ 90,00
59	LIVRO DE ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS.100 FLS.	UNIDADE	02	GRAFSET	R\$ 15,00	R\$ 30,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

60	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA	UNIDADE	02	TILIBRA	R\$ 10,00	R\$ 20,00
61	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	20	LEO E LEO	R\$ 4,00	R\$ 80,00
62	PAPEL BRANCO 75G/M ² , FORMATO A4 (210X297 MM), RESMAS COM 500 FLS	RESMA	20	COPIMAX	R\$ 20,00	R\$ 400,00
63	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AMARELO	PACOTE	01	PILAR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
64	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERMELHO	PACOTE	01	PILAR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
65	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERDE	PACOTE	01	PILAR	R\$ 25,00	R\$25,00
66	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AZUL	PACOTE	01	PILAR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
67	PAPEL CREPOM NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA), CAIXA COM 40 FOLHAS CADA.	CAIXA	01	CREPPIL	R\$ 32,00	R\$ 32,00
68	PAPEL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS	ROLO	01	PILAR	R\$ 127,60	R\$ 127,60
69	PAPEL CELOFANE, 80X80CM CORES VARIADAS	UNIDADE	50	RST PAÉIS	R\$ 1,00	R\$ 50,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

70	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	06	BAG	R\$ 12,00	R\$ 72,00
71	PASTA ARQUIVO, TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA. COR: PRETA	UNIDADE	05	FRAMA	R\$ 8,50	R\$ 42,50
72	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO TRATAMENTO TEXTURIZADO FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 1CM.	UNIDADE	100	ACP	R\$ 1,80	R\$ 180,00
73	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLÁSTICA.	UNIDADE	20	ACP	R\$ 2,00	R\$ 40,00
74	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM	UNIDADE	50	ACP	R\$ 2,00	R\$ 100,00
75	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM	UNIDADE	30	ACP	R\$ 1,00	R\$ 30,00
76	PASTA SUSPENSA COMPLETA - PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE 330G/M ² À 336G/M ² , COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL,	UNIDADE	50	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 72,00
77	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	03	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 72,00
78	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA	05	BRW	R\$ 1,80	R\$ 9,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

79	PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS REDONDOS COM MARGINADOR BASE EM PVC CAPACIDADE: 30 FOLHAS DE 75G/M2	UNIDADE	08	BRW	R\$ 40,00	R\$ 320,00
80	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	02	JOCAR OFFICE	R\$ 48,00	R\$ 96,00
81	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	02	JOCAR OFFICE	R\$ 48,00	R\$ 96,00
82	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 – PONTA CHATA	UNIDADE	50	LEO E LEO	R\$ 2,00	R\$ 100,00
83	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 – PONTA CHATA	UNIDADE	50	LEO E LEO	R\$ 1,74	R\$ 87,00
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA	UNIDADE	10	BRW	R\$ 5,00	R\$ 50,00
85	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL	UNIDADE	10	BRW	R\$ 5,00	R\$ 50,00
86	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT	UNIDADE	10	CLASSE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
87	PISTOLA PARA COLA QUENTE,	UNIDADE	15	CLASSE	R\$ 10,00	R\$ 150,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	PEQUENA, BIVOLT					
88	PLACA DE ISOPOR MÉDIA (25MM) 50X1	PLACA	20	FRICALOR	R\$ 5,00	R\$ 100,00
89	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES	UNIDADE	05	CARBRINK	R\$ 9,00	R\$ 45,00
90	PRANCHETA – EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR. TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	05	CARBRINK	R\$ 15,00	R\$ 75,00
91	QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. MEDINDO 60 X 90 CM (A X L)	UNIDADE	02	ART POP	R\$ 150,00	R\$ 300,00
92	QUADRO MURAL CORTIÇA MADEIRA 40CM X 60CM	UNIDADE	03	ART POP	R\$ 60,00	R\$ 180,00
93	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM (NÃO MALEÁVEL)	UNIDADE	50	WALEU	R\$ 1,00	R\$ 50,00
94	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO – 21 CM	UNIDADE	02	CLASSE	R\$ 21,20	R\$ 42,40
95	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNIDADE	05	BRW	R\$ 8,00	R\$ 40,00
96	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNIDADE	50	MASTERPRINT	R\$ 2,00	R\$ 100,00
97	TINTA GUACHE POTES DE 250ML	UNIDADE	10	PIRATININGA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
98	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; BRANCO	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 77,00	R\$ 77,00
99	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AZUL	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 77,00	R\$ 77,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

100	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AMARELO	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 77,00	R\$ 77,00
101	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERDE	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 77,00	R\$ 77,00
102	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERMELHO	ROLO	01	SANTA FÉ	R\$ 77,00	R\$ 77,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 7.900,00

Daniela Fidelis de Souza de Souza
DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2018, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.490.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Gileno José Cruz Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 223340928 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34, residente e domiciliado na Rua Deraldo Bulhões nº 111, Bairro Centro, Amargosa – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 002/2018 e homologada, referente ao Pregão Presencial Nº 032/2018 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para o para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O PARA O CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme ANEXO I.**

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 032/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2018.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa
Apoio

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 032/2018.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para o para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2018.

Classificação:		
Empresa: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	CNPJ: 14.490.524/0001-81	
Endereço: Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia.		
E-mail: dbdistribuidor2014@outlook.com	Fone: (75) 3634-2241	Fax: (75) 3634-2241
Representante: Gileno José Cruz Oliveira		
RG: 223340928 SSP/BA	CPF: 374.839.275-34,	
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 4.750,00	
Valor por extenso: Quatro mil setecentos e cinquenta reais.		

LOTE III – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE) PARA O CREAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	AGENDA – PARA NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES. TAMANHO APROXIMADO 139 X 210MM	UNIDADE	2	CHIES	R\$ 26,00	R\$ 52,00
2	ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO	UNIDADE	4	STAR	R\$ 3,15	R\$ 12,60
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UNIDADE	2	MENNO	R\$ 3,90	R\$ 7,80
4	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO, RESINA, TERMOPLÁSTICA E LAMINA DE AÇO CARBONO.	UNIDADE	50	TRIS	R\$ 0,20	R\$ 10,00
5	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PACOTE	10	PIC-PIC	R\$ 6,00	R\$ 60,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

6	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM	UNIDADE	3	MENNO	R\$ 20,00	R\$ 60,00
7	BARBANTE DE ALGODÃO 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	ROLO	5	BOCAZUL	R\$ 7,30	R\$ 36,50
8	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	UNIDADE	20	IBEL	R\$ 0,85	R\$ 17,00
9	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO)	UNIDADE	50	IBEL	R\$ 0,85	R\$ 42,50
10	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	10	TRIS	R\$ 4,20	R\$ 42,00
11	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTE	10	TRIS	R\$ 4,20	R\$ 42,00
12	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMAS: (35 X 22 X 5) MM COR BRANCA MACIA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 50 UNIDADES	CAIXA	1	ZAPP	R\$ 9,80	R\$ 9,80
13	BORRACHA VA-40 TINTA E LAPIS CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	1	ZAPP	R\$ 12,00	R\$ 12,00
14	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM, APROXIMADAMENTE. PCTS C/ 10 UNID	UNIDADE	10	MAXIMA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE)	UNIDADE	10	JANDAIA	R\$ 8,20	R\$ 82,00
16	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA,	UNIDADE	2	MASTERPRINT	R\$ 17,00	R\$ 34,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 128 X 143 X 26 MM					
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	3	COMPACTOR TOP 2000	R\$ 28,00	R\$ 84,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	2	COMPACTOR TOP 2000	R\$ 18,00	R\$ 36,00
19	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE	CAIXA	20	TRIS	R\$ 4,00	R\$ 80,00
20	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNIDADE	10	JOCAR	R\$ 1,30	R\$ 13,00
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNIDADE	10	JOCAR	R\$ 1,30	R\$ 13,00
22	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR AZUL	UNIDADE	5	PILOT	R\$ 4,00	R\$ 20,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

23	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR PRETA	UNIDADE	5	PILOT	R\$ 4,00	R\$ 20,00
24	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1	BIGNARDI	R\$ 58,00	R\$ 58,00
25	CARTOLINAS AZUL 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1	BIGNARDI	R\$ 58,00	R\$ 58,00
26	CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1	BIGNARDI	R\$ 58,00	R\$ 58,00
27	CARTOLINAS VERDE 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1	BIGNARDI	R\$ 58,00	R\$ 58,00
28	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	10	IARA	R\$ 1,35	R\$ 13,50
29	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	10	ACC	R\$ 1,70	R\$ 17,00
30	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90 GRAMAS	FRASCO	20	MAXIMA	R\$ 1,10	R\$ 22,00
31	COLA BRANCA PLASTICA C/ 500 GRAMAS	FRASCO	5	GLUCK	R\$ 3,80	R\$ 19,00
32	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	10	ACRILEX	R\$ 17,50	R\$ 175,00
33	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML	UNIDADE	10	DELTA	R\$ 1,00	R\$ 10,00
34	ENVELOPE 120G 163X225 MM CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	2	CELUCAT	R\$ 16,50	R\$ 33,00
35	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	2	CELUCAT	R\$ 8,50	R\$ 17,00
36	ENVELOPE TIPO SACO 24X34 CM, COR PARDO	UNIDADE	50	VIA BRASIL	R\$ 0,20	R\$ 10,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

37	ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA LARGA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO	UNIDADE	5	TRIS	R\$ 1,60	R\$ 8,00
38	FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	CARRETEL	2	EKILON	R\$ 6,10	R\$ 12,20
39	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	UNIDADE	5	ADELBRAS	R\$ 5,00	R\$ 25,00
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNIDADE	10	ADELBRAS	R\$ 1,15	R\$ 11,50
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UNIDADE	10	ADELBRAS	R\$ 4,40	R\$ 44,00
42	FITA DE CETIM FACE SIMPLES - (10M X 15MM) 100% POLIÉSTER Nº 3 = 15 MM	UNIDADE	2	NAJAR	R\$ 2,90	R\$ 5,80
43	FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI)	ROLO	5	FIDEPLA	R\$ 1,50	R\$ 7,50
44	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AMARELO	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
45	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AZUL	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
46	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
47	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
48	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LARANJA	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
49	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LILÁS	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
50	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
51	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR ROSA	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
52	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERDE	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
53	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERMELHO	PACOTE	1	EVARTS	R\$ 12,80	R\$ 12,80
54	GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)	CAIXA	10	KOALA	R\$ 3,00	R\$ 30,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

55	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6	UNIDADE	5	GRAMP LINE	R\$ 13,00	R\$ 65,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM	CAIXA	5	GRAMP LINE	R\$ 4,60	R\$ 23,00
57	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS	CAIXA	10	LEO E LEO	R\$ 3,85	R\$ 38,50
58	LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	3	SERELEPE	R\$ 27,50	R\$ 82,50
59	LIVRO DE ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS.100 FLS.	UNIDADE	2	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,90	R\$ 19,80
60	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA	UNIDADE	2	BAG	R\$ 5,80	R\$ 11,60
61	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	10	KOALA	R\$ 3,25	R\$ 32,50
62	PAPEL BRANCO 75G/M ² , FORMATO A4 (210X297 MM), RESMAS COM 500 FLS	RESMA	20	COPIMAX	R\$ 19,00	R\$ 380,00
63	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AMARELO	PACOTE	1	ARTFLOC	R\$ 17,50	R\$ 17,50
64	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERMELHO	PACOTE	1	ARTFLOC	R\$ 17,50	R\$ 17,50
65	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERDE	PACOTE	1	ARTFLOC	R\$ 17,50	R\$ 17,50

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

66	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AZUL	PACOTE	1	ARTFLOC	R\$ 17,50	R\$ 17,50
67	PAPEL CREPOM NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA), CAIXA COM 40 FOLHAS CADA.	CAIXA	1	ARTFLOC	R\$ 35,00	R\$ 35,00
68	PAPEL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS	ROLO	1	SAMPA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
69	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	3	BAG	R\$ 10,00	R\$ 30,00
70	PASTA ARQUIVO, TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA. COR: PRETA	UNIDADE	5	FRAMA	R\$ 6,70	R\$ 33,50
71	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO TRATAMENTO TEXTURIZADO FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 1CM.	UNIDADE	250	ALAPLAST	R\$ 1,90	R\$ 475,00
72	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLÁSTICA.	UNIDADE	20	ACP	R\$ 1,80	R\$ 36,00
73	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM	UNIDADE	10	ALAPLAST	R\$ 1,25	R\$ 12,50
74	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM	UNIDADE	10	ALAPLAST	R\$ 0,80	R\$ 8,00
75	PASTA SUSPENSA COMPLETA - PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE 330G/M ² À 336G/M ² , COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL,	UNIDADE	100	FRAMA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
76	PENDRIVE 8GB	UNIDADE	5	MULTILASER	R\$ 23,00	R\$ 115,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

77	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA	5	ACC	R\$ 1,90	R\$ 9,50
78	PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS REDONDOS COM MARGINADOR BASE EM PVC CAPACIDADE: 30 FOLHAS DE 75G/M2	UNIDADE	3	AXE	R\$ 24,00	R\$ 72,00
79	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	2	GRAMP LINE	R\$ 20,00	R\$ 40,00
80	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	2	GRAMP LINE	R\$ 20,00	R\$ 40,00
81	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 – PONTA CHATA	UNIDADE	20	LEO E LEO	R\$ 0,90	R\$ 18,00
82	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 – PONTA CHATA	UNIDADE	20	LEO E LEO	R\$ 0,95	R\$ 19,00
83	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA	UNIDADE	10	GRAMP LINE	R\$ 2,50	R\$ 25,00
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL	UNIDADE	10	GRAMP LINE	R\$ 2,50	R\$ 25,00
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT	UNIDADE	5	GRAMP LINE	R\$ 19,00	R\$ 95,00
86	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT	UNIDADE	5	GRAMP LINE	R\$ 12,50	R\$ 62,50
87	PLACA DE ISOPOR MÉDIA (25MM) 50X1	PLACA	10	IGLU	R\$ 4,50	R\$ 45,00
88	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES	UNIDADE	3	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 30,00
89	PRANCHETA – EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR. TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	3	ACRIMET	R\$ 12,50	R\$ 37,50

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

90	QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. MEDINDO 60 X 90 CM (A X L)	UNIDADE	1	SOUZA	R\$ 61,00	R\$ 61,00
91	QUADRO MURAL CORTIÇA MADEIRA 40CM X 60CM	UNIDADE	3	SOUZA	R\$ 38,00	R\$ 114,00
92	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM (NÃO MALEÁVEL)	UNIDADE	10	WALEU	R\$ 0,60	R\$ 6,00
93	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO – 21 CM	UNIDADE	2	JOCAR	R\$ 44,70	R\$ 89,40
94	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNIDADE	5	JOCAR	R\$ 6,00	R\$ 30,00
95	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNIDADE	10	GRAMP LINE	R\$ 1,40	R\$ 14,00
96	TINTA GUACHE POTES DE 250ML	UNIDADE	10	KOALA	R\$ 4,25	R\$ 42,50
97	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; BRANCO	ROLO	1	SUL BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
98	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AZUL	ROLO	1	SUL BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
99	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AMARELO	ROLO	1	SUL BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
100	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERDE	ROLO	1	SUL BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
101	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERMELHO	ROLO	1	SUL BRASIL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 4.730,00

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 035/2018
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia com **CNPJ: 13.828.496/0001-38**, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa: **T A WEBER – DANTAI COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o CNPJ nº 26.113.297/0001-95**, situada na Rua Ariston Pimentel Vieira, s/nº, Quadra 013, Lote 0011, Z111, Bairro: Cajá, CEP: 44.420-000, Maragogipe – Bahia, representada neste ato através de Procuração Sr Cosme Antonio Batista de Jesus, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2302200-02 SSP/BA e CPF nº 364.377.605-59, residente e domiciliado na Rua Coronel Antonio Felipe de Melo, Quadra 15, Lote 41, Bairro: Centro, Maragogipe – Bahia, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada em processo e homologada, referente ao Pregão Presencial 035/2018 para Registro de Preços de fornecimento de diversos materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, **CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é O REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 035/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

II – pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2018

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Cosme Antonio Batista de Jesus
T A WEBER – DANTAI COMÉRCIO E SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

Assunto: Aquisição de diversos materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2018.

Classificação:		
Empresa: T A WEBER – DANTAI COMÉRCIO E SERVIÇOS	CNPJ: 26.113.297/0001-95	
Endereço: Rua Ariston Pimentel Vieira s/nº, Quadra 013, Lote 0011, Z111, Bairro Cajá, CEP. 44.420-000, Maragojipe – Bahia		
E-mail: dantai.comercial@yahoo.com	Fone: (71) 99126-9114	Fax:
Representante: Cosme Antonio Batista de Jesus		
RG: 2302200-02 SSP/BA	CPF: 364.377.605-59	

LOTE III – MATERIAIS PERMANENTES PARA O CREAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 22, 24 OU 26; SISTEMA DE ABERTURA COM MAÇANETA E CHAVE; POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 199,0 CM, LARGURA:	UNIDADE	01	W3	R\$ 522,00	R\$ 522,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	90,00 CM, PROFUNDIDADE: 47,00 CM					
02	ARMARIO PARA FIXAR NA PAREDE - ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO COM ESTRUTURA EM AÇO, 03 PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. MATERIAL ESTRUTURA AÇO SAE1008 FIXAÇÃO COM PORCAS, PARAFUSOS E ALÇOS PLÁSTICOS. DIMENSÕES 120 X 55 X 30 CM	UNIDADE	01			
				TELASUL	R\$ 265,00	R\$ 265,00
03	ARQUIVO DE AÇO, COM TAMPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 24; CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 26; PUXADORES DE PLÁSTICO; POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS COM PATINS DE NYLON; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 133,50 CM, LARGURA: 47,00 CM, PROFUNDIDADE: 70,50 CM	UNIDADE	01			
				W3	R\$ 425,00	R\$ 425,00
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W RMS, C/ IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS, C/	UNIDADE	01			
				AMVOX	R\$ 497,00	R\$ 497,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	SENSIBILIDADE DE 98DB, C/ ENTRADAS AUXILIAR RCA, USB E P10, C/ ALTO FALANTE DE 10" E TWEETER, C/ CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM PERMITINDO OPERAÇÃO EM AC DE 110V, 220V OU BIVOLT, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CMX39CMX28CM.					
05	DATA SHOW/ 2000 ANSI LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO 20.0001, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024 X 768, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	UNIDADE	01			
				VIEW SONIC	R\$1.685,00	R\$ 1.685,00
06	FILTRO/REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DUPLA AÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA E POLIPROPILENO AGINDO COMO PRÉ FILTRO	UNIDADE	01			
				LIBELL	R\$ 47,90	R\$ 47,90
07	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SENDO 2 QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E 2 QUEIMADORES SIMPLES TRASEIROS; QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN; CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM	UNIDADE	01			
				METAL BREY	R\$1.615,00	R\$ 1.615,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. FORNO ISOLADO COM LÃ DE ROCHA; COM DUAS GRADES; VISOR DE VIDRO TEMPERADO E REGULAGEM DA CHAMA NO FOGÃO; CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FOSFOTIZADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 780 X 800 X 800 MM (A X L X P). DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: 445 X 640 X 720 MM (A X L X P).					
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: FUNÇÕES - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; A JATO DE TINTA; SISTEMA DE IMPRESSÃO – COLORIDA; CONEXÕES - WI-FI (IEEE 802.11B/G/N)/ USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WIRELESS – SIM; VELOCIDADE EM CORES - ATÉ 15 PPM; VELOCIDADE EM	UNIDADE	01			
				EPSON	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

<p>PRETO - ATÉ 33 PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO - RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES - RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI; CONSUMO - 11W; CAPACIDADE DA BANDEJA - 100 FOLHAS NA ENTRADA E 30 NA SAÍDA. TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO - COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO. SUPRIMENTOS - REFIL PRETO; REFIL AMARELO; REFIL MAGENTA E REFIL AMARELO. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; REQUISITOS DO SISTEMA - WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; COR DA IMPRESSORA – PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MULTIFUNCIONAL, 01</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	REFIL PRETO, 01 REFIL CIANO, 01 REFIL MAGENTA, 01 REFIL AMARELO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON, 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 01 MANUAL DO					
09	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 220 VOLTS.	UNIDADE	04			
				MALLORY	R\$ 76,40	R\$ 305,60
10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF, DIMENSÕES 250 CM X 120 CM X 75 CM	UNIDADE	01			
				MARTINUCCI	R\$ 472,00	R\$ 472,00
11	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	05			
				BAEMBA	R\$ 49,70	R\$ 248,50
12	MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 3 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA. E COM	UNIDADE	03			
				MARTINUCCI	R\$ 240,00	R\$ 720,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS.					
13	PURIFICADOR DE ÁGUA: ALTURA MÍNIMA: 40 CM. LARGURA MÍNIMA: 30 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA: 45 CM. PESO LÍQUIDO: APROXIMADAMENTE 13 KG. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS. TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO: 5º C A 42º C. VIDA ÚTIL MÍNIMA DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS. VAZÃO A PARTIR DE 0,75 LITRO/MINUTO. MATERIAIS EMPREGADOS: GABINETE DE AÇO INOXIDÁVEL COM FRENTE NA COR PRETA, POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, POLIACETAL E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. APARELHO PARA PONTO DE USO: (POU). TENSÃO: 127 V OU 220 V – 60 HZ. CONSUMO MÉDIO: 140 W. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32 ºC E ÁGUA A 27 ºC. TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DA ÁGUA: 8	UNIDADE	01			
				LIBELL	R\$ 412,00	R\$ 412,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	9C. ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA ATENDER, NO MÍNIMO, 30 PESSOAS.					
14	SUPOORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO DE TV'S DE 14" A 42", C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, C/ ROLDANA EM POLIETILENO E BUCHA DE APOIO, C/ CAPACIDADE DE ATÉ 50KG, C/ APROX. 4CM DE DISTÂNCIA DA PAREDE, NA COR PRETA, C/ DIMENSÕES 09 X 07 X 04CM (ALTXLARGXPROF), C/ KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO EM PAREDES E MANUAL DE INSTALAÇÃO, CF. MODELO ILUSTRATIVO ANEXO II.	UNIDADE	01			
				PRIMECH	R\$ 25,00	R\$ 25,00
15	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ MEDINDO 1,80 X 1,80 M. - PELÍCULA TENCIONADA NAS LATERAIS; - PELÍCULA DO TIPO MATTE WHITE; - SUPOORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	01			
				TES	R\$ 522,00	R\$ 522,00
16	TV LED 32" FULL HD TELA PLANA DE 32" LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), CONVERSOR DIGITAL	UNIDADE	01			
				AOC	R\$ 988,00	R\$ 988,00

14



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 18W RMS, ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W, MASSA INFERIOR A 14,8 KG, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS, GARANTIA DE 36 MESES					
17	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIAMETRO - TENSÃO: 220V	UNIDADE	02			
				ARGE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
18	CADEIRA ERGONÔMICA FIXA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA 40MM, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES AZUL ROYAL E PRETO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, BASE COM 04 PÉS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR PINTADA EM EPOXI PRETO. DIMENSÕES: ALTURA: 900MM; PROFUNDIDADE:	UNIDADE	20			
				PACHECO FLEX	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

670MM; LARGURA: 655MM; ALTURA DO ENCOSTO: 450MM; LARGURA DO ENCOSTO: 450MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450MM; LARGURA DO ASSENTO: 450MM; ALTURA DO ASSENTO (EM RELAÇÃO AO PISO): 455MM						
VALOR TOTAL III						R\$ 13.050,00

VALOR TOTAL III : R\$ 13.050,00 (TREZE MIL, CINQUENTA REAIS)

LOTE IV – MATERIAIS PERMANENTES.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	TV LED 32" FULL HD TELA PLANA DE 32" LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 18W RMS, ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W, MASSA INFERIOR A 14,8 KG, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS, GARANTIA DE 36 MESES	UNIDADE	02	AOC	R\$ 1.025,00	R\$ 2.050,00
VALOR TOTAL IV						R\$2.050,00

VALOR TOTAL IV : R\$ R\$ 2.050,00 (DOIS MIL, CINQUENTA REAIS).

Cosme Antonio Batista de Jesus
T A WEBER – DANTAI COMÉRCIO E SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 035/2018
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia com **CNPJ: 13.828.496/0001-38**, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **RR ATRAENTE MOVEIS com o CNPJ sob nº 07.406.748/0001-38**, situada na 2ª Travessa do Estádio, nº 51, Prédio, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, representada neste ato através de Procuração pela Srª Luzia Santos dos Passos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 04621431-39 SSP/BA e CPF nº 489.155.645-53, residente e domiciliada na Travessa II do Estádio nº 117, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada em processo e homologada, referente ao Pregão Presencial 035/2018 para Registro de Preços de fornecimento de diversos materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O Registro de Preços de fornecimento de diversos materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 035/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II – pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2018

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Luzia Santos dos Passos
RR ATRAENTE MOVEIS

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 035/2018.

Assunto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e suportes, móveis de escritório, bicicleta, instrumentos de lavanderia para Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Mangabeira.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2018.

Classificação:		
Empresa: RR ATRAENTE MOVEIS	CNPJ: 07.406.748/0001-38	
Endereço: 2ª Travessa do Estádio, nº 51, Prédio, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.		
E-mail: rr.atraente@hotmail.com	Fone: (75) 3621-2543 - 98831-8483	Fax: (75) 3621-2543
Representante: Luzia Santos dos Passos		
RG: 04621431-39 SSP/BA	CPF: 489.155.645-53	

LOTE I – MATERIAIS PERMANENTES PARA O SCFV.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 22, 24 OU 26;	UNIDADE	05	PANDIN	R\$ 500,00	R\$2.500,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	SISTEMA DE ABERTURA COM MAÇANETA E CHAVE; POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 199,0 CM, LARGURA: 90,00 CM, PROFUNDIDADE: 47,00 CM					
02	ARMARIO PARA FIXAR NA PAREDE - ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO COM ESTRUTURA EM AÇO, 03 PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. MATERIAL ESTRUTURA AÇO SAE1008 FIXAÇÃO COM PORCAS, PARAFUSOS E ALÇOS PLÁSTICOS. DIMENSÕES 120 X 55 X 30 CM	UNIDADE	04			
				ITATIAIA	R\$ 80,00	R\$1.120,00
03	ARQUIVO DE AÇO, COM TAMPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 24; CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 26; PUXADORES DE PLÁSTICO; POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS COM PATINS DE NYLON; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 133,50 CM, LARGURA: 47,00 CM, PROFUNDIDADE: 70,50 CM	UNIDADE	05			
				PANDIN	R\$ 400,00	R\$2.000,00
04	BATEDEIRA, DOMÉSTICA, COM DOIS BATEDORES, 1 ESPÁTULA, QUATRO UNIDADE 1,00 VELOCIDADES + PULSAR, MÍNIMO 01 TIGELA ALTAMENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, PODENDO SER USADA COMO PORTÁTIL OU COM PEDESTAL, SISTEMA GIRA FÁCI	UNIDADE	05			
				WALITA	R\$ 120,00	R\$ 600,00
05	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W RMS, C/ IMPEDÂNCIA DE 8	UNIDADE	01			
				FRHAN	R\$ 980,00	R\$ 980,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	OHMS, C/ SENSIBILIDADE DE 98DB, C/ ENTRADAS AUXILIAR RCA, USB E P10, C/ ALTO FALANTE DE 10" E TWEETER, C/ CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM PERMITINDO OPERAÇÃO EM AC DE 110V, 220V OU BIVOLT, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CMX39CMX28CM.						
06	DATA SHOW/ 2000 ANSI LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO 20.0001, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024 X 768, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	UNIDADE	01		BENQ	R\$1.800,00	R\$1.800,00
07	FILTRO/REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DUPLA AÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA E POLIPROPILENO AGINDO COMO PRÉ FILTRO	UNIDADE	04		IBBL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
08	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SENDO 2 QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E 2 QUEIMADORES SIMPLES TRASEIROS; QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN; CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. FORNO ISOLADO COM LÃ DE ROCHA; COM DUAS GRADES; VISOR DE VIDRO TEMPERADO E REGULAGEM DA CHAMA NO FOGÃO; CORPO EM CHAPA DE AÇO	UNIDADE	03		METAL BREY	R\$1.300,00	R\$3.900,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	CARBONO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FOSFOTIZADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 780 X 800 X 800 MM (A X L X P). DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: 445 X 640 X 720 MM (A X L X P).					
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: FUNÇÕES - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; A JATO DE TINTA; SISTEMA DE IMPRESSÃO - COLORIDA; CONEXÕES - WI-FI (IEEE 802.11B/G/N)/ USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WIRELESS - SIM; VELOCIDADE EM CORES - ATÉ 15 PPM; VELOCIDADE EM PRETO - ATÉ 33 PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO - RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES - RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI; CONSUMO - 11W; CAPACIDADE DA BANDEJA - 100 FOLHAS NA ENTRADA E 30 NA SAÍDA. TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO - COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO. SUPRIMENTOS - REFIL PRETO; REFIL AMARELO; REFIL MAGENTA E REFIL AMARELO. SISTEMA OPERACIONAL -WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; REQUISITOS DO SISTEMA - WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; COR DA IMPRESSORA - PRETO;	UNIDADE	01			R\$1.080,00
				EPSON	R\$1.080,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MULTIFUNCIONAL, 01 REFIL PRETO, 01 REFIL CIANO, 01 REFIL MAGENTA, 01 REFIL AMARELO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON, 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 01 MANUAL DO					
10	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 220 VOLTS.	UNIDADE	04			
				WALITA	R\$ 102,00	R\$ 408,00
11	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF, DIMENSÕES 250 CM X 120 CM X 75 CM	UNIDADE	01			
				MARTINUCCI	R\$ 480,00	R\$ 480,00
12	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	20			
				BAEMBA	R\$ 55,00	R\$1.100,00
13	MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 3 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA. E COM BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	05			
				PANDIN	R\$ 280,00	R\$1.400,00
14	PURIFICADOR DE ÁGUA: ALTURA MÍNIMA: 40 CM. LARGURA MÍNIMA: 30 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA: 45 CM. PESO LÍQUIDO: APROXIMADAMENTE 13 KG. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS. TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO: 5º C A 42º C. VIDA ÚTIL MÍNIMA DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS. VAZÃO	UNIDADE	04			
				IBBL	R\$ 768,50	R\$3.074,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	A PARTIR DE 0,75 LITRO/MINUTO. MATERIAIS EMPREGADOS: GABINETE DE AÇO INOXIDÁVEL COM FRETE NA COR PRETA, POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, POLIACETAL E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. APARELHO PARA PONTO DE USO: (POU). TENSÃO: 127 V OU 220 V – 60 HZ. CONSUMO MÉDIO: 140 W. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32 °C E ÁGUA A 27 °C. TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DA ÁGUA: 8 °C. ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA ATENDER, NO MÍNIMO, 30 PESSOAS.					
15	REFRIGERADOR DUPLEX, CAP. APROXIMADA 350 LITROS, FUNÇÃO FROST FREE, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 65CM, PROFUNDIDADE 70CM, ALTURA 1,75M, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA MULTI-USO PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE, CONGELADOR, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, COMPROVAÇÃO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM: 220VOLTS..	UNIDADE	02			
				CONSUL	R\$1.320,00	R\$2.640,00
16	SUPOORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO DE TV'S DE 14" A 42", C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, C/ ROLDANA EM POLIETILENO E BUCHA DE APOIO, C/ CAPACIDADE DE ATÉ 50KG, C/ APROX. 4CM DE DISTÂNCIA DA PAREDE, NA COR PRETA, C/ DIMENSÕES 09 X 07 X 04CM (ALTXLARGXPROF), C/ KIT	UNIDADE	04			
				BRASFORMA	R\$ 54,00	R\$ 216,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	COMPLETO DE INSTALAÇÃO EM PAREDES E MANUAL DE INSTALAÇÃO, CF. MODELO ILUSTRATIVO ANEXO II.					
17	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ MEDINDO 1,80 X 1,80 M. - PELÍCULA TENCIONADA NAS LATERAIS; - PELÍCULA DO TIPO MATTE WHITE; - SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	01			
				BENQ	R\$ 630,00	R\$ 630,00
18	TV LED 32" FULL HD TELA PLANA DE 32" LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 18W RMS, ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W, MASSA INFERIOR A 14,8 KG, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS, GARANTIA DE 36 MESES	UNIDADE	04			
				SANSUNG	R\$1.022,00	R\$4.088,00
19	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIAMETRO - TENSÃO: 220V	UNIDADE	08			
				ARGE	R\$ 238,00	R\$1.904,00
20	CADEIRA ERGONÔMICA FIXA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA 40MM, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES AZUL ROYAL E PRETO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, BASE COM 04 PÉS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR PINTADA EM EPOXI PRETO. DIMENSÕES: ALTURA: 900MM; PROFUNDIDADE: 670MM; LARGURA: 655MM;	UNIDADE	20			
				CAVALETTI	R\$ 90,00	R\$1.800,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ALTURA DO ENCOSTO: 450MM; LARGURA DO ENCOSTO: 450MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450MM; LARGURA DO ASSENTO: 450MM; ALTURA DO ASSENTO(EM RELAÇÃO AO PISO): 455MM						
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$32.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Luzia Santos dos Passos
RR ATRAENTE MOVEIS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 035/2018
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia com **CNPJ: 13.828.496/0001-38**, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME com o CNPJ nº 18.650.027/0001-95**, situada na Rua Alfredo Guimarães nº 05, 1º Andar, Sala 01, CEP. 41.900-426, Bairro Amaralina, Salvador - Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr José Roberto da Mota Matos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 574617833 SSP/BA e CPF nº 505.545.905-06, residente e domiciliado na Rua São Córnelio nº 948, CEP. 40.487-010, Bairro Boa Vista do Lobato, Salvador – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada em processo e homologada, referente ao Pregão Presencial 035/2018 para Registro de Preços de fornecimento de diversos materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é O REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 035/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

II – pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2018

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

José Roberto da Mota Matos
BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

Assunto: Aquisição de diversos materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2018.

Classificação:		
Empresa: BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME	CNPJ: 18.650.027/0001-95	
Endereço: Rua Alfredo Guimarães nº 05, 1º Andar, Sala 01, CEP. 41.900-426, Bairro Amaralina, Salvador - Bahia.		
E-mail: beatrizcomercio@yahoo.com.br	Fone: (75) 3181-8114	Fax: (75) 3376-4025
Representante: José Roberto da Mota Matos		
RG: 05.746.178-33 SSP/BA	CPF: 505.545.905-06	

LOTE II –MATERIAIS PERMANENTES PARA O CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 22, 24 OU 26; SISTEMA DE ABERTURA COM MAÇANETA E CHAVE; POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 199,0 CM, LARGURA: 90,00 CM, PROFUNDIDADE: 47,00 CM	UNIDADE	01	W3	R\$ 510,00	R\$ 510,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

02	ARMARIO PARA FIXAR NA PAREDE - ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO COM ESTRUTURA EM AÇO, 03 PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. MATERIAL ESTRUTURA AÇO SAE1008 FIXAÇÃO COM PORCAS, PARAFUSOS E ALÇOS PLÁSTICOS. DIMENSÕES 120 X 55 X 30 CM	UNIDADE	01	TELASUL	R\$ 305,00	R\$ 305,00
03	ARQUIVO DE AÇO, COM TAMPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 24; CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 26; PUXADORES DE PLÁSTICO; POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS COM PATINS DE NYLON; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 133,50 CM, LARGURA: 47,00 CM, PROFUNDIDADE: 70,50 CM	UNIDADE	01	AMAPÁ	R\$ 437,00	R\$ 437,00
04	BATEDEIRA, DOMÉSTICA, COM DOIS BATEDORES, 1 ESPÁTULA, QUATRO UNIDADE 1,00 VELOCIDADES + PULSAR, MÍNIMO 01 TIGELA ALTAMENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, PODENDO SER USADA COMO PORTÁTIL OU COM PEDESTAL, SISTEMA GIRA FÁCIL	UNIDADE	02	MUNDIAL	R\$ 85,00	R\$ 170,00
05	CADEIRA ERGONÔMICA FIXA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA 40MM, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES AZUL ROYAL E PRETO, COM	UNIDADE	20	MARTIFLEX	R\$ 106,00	R\$2.120,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, BASE COM 04 PÉS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR PINTADA EM EPOXI PRETO. DIMENSÕES: ALTURA: 900MM; PROFUNDIDADE: 670MM; LARGURA: 655MM; ALTURA DO ENCOSTO: 450MM; LARGURA DO ENCOSTO: 450MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450MM; LARGURA DO ASSENTO: 450MM; ALTURA DO ASSENTO(EM RELAÇÃO AO PISO): 455MM					
06	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W RMS, C/ IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS, C/ SENSIBILIDADE DE 98DB, C/ ENTRADAS AUXILIAR RCA, USB E P10, C/ ALTO FALANTE DE 10" E TWEETER, C/ CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM PERMITINDO OPERAÇÃO EM AC DE 110V, 220V OU BIVOLT, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CMX39CMX28CM.	UNIDADE	01	FRAHM	R\$ 810,00	R\$ 810,00
07	CONJUNTO INFANTIL EM RESINA COMPOSTO POR 6 MESAS EM FORMATO DE TRAPÉZIO, 6 CADEIRAS E UMA CJ 35,000 1.984,00 69.440,00 MESA CENTRAL, POSSIBILITANDO ARRUMAÇÕES EM CÍRCULOS OU INDIVIDUAL. MESA TRAPÉZIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM DO TAMPO AO CHÃO, TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 600MM X 380MM X 230MM, COM BORDA EM ALTO RELEVO EM TODA SUA LATERAL,	JOGO	04	HM	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. BORDA DO TAMPO MEDINDO 30MM, COM PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM GRADIL DE AÇO ¼ COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 50 X 34 X 18 CM. ESTRUTURA DA MESA FORMADA POR DOIS TUBOS 20 X 20 MM NA PAREDE 16MM, LIGANDO O TAMPO AOS PÉS EM UM ÚNICO TUBO SEM SOLDAS. REFORÇO DO TAMPO COMPOSTO DE UM TUBO 20 X 20 CIRCULANDO E SUSTENTANDO O TAMPO. MESA EMPILHÁVEL FACILITANDO A ARRUMAÇÃO. COM PONTEIRA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO NA MESMA COR DO TAMPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0 X 2,0 X 2,0 CM					
08	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL: CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 ¼ , NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, COMPORTADO 12 CRIANÇAS, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA	UNIDADE	02	HM	R\$ 985,00	R\$1.970,00
09	DATA SHOW/ 2000 ANSI	UNIDADE	01	VIEWSONIC	R\$1.900,00	R\$1.900,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO 20.0001, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024 X 768, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.					
10	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE EM AÇO COMPOSTO POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS; CONFECCIONADA EM CHAPA 24; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,30, COR CINZA.	UNIDADE	02	AMAPÁ	R\$139,00	R\$278,00
11	FILTRO/REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DUPLA AÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA E POLIPROPILENO AGINDO COMO PRÉ FILTRO	UNIDADE	01	LATINA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SENDO 2 QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E 2 QUEIMADORES SIMPLES TRASEIROS; QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN; CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. FORNO ISOLADO COM LÃ DE ROCHA; COM DUAS GRADES; VISOR DE VIDRO TEMPERADO E REGULAGEM DA CHAMA NO FOGÃO; CORPO EM CHAPA DE AÇO	UNIDADE	01	CRISTALAÇO	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	CARBONO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FOSFOTIZADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 780 X 800 X 800 MM (A X L X P). DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: 445 X 640 X 720 MM (A X L X P).					
13	FORNO MICROONDAS, CAP. 27LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 29CM, LARGURA 55CM, PROFUNDIDADE 37CM, PORTA ESPELHADA, VOLTAGEM 220VOLTS, COR BRANCA.	UNIDADE	02	LG	R\$490,00	R\$ 980,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: FUNÇÕES - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; A JATO DE TINTA; SISTEMA DE IMPRESSÃO - COLORIDA; CONEXÕES - WI-FI (IEEE 802.11B/G/N)/ USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WIRELESS - SIM; VELOCIDADE EM CORES - ATÉ 15 PPM; VELOCIDADE EM PRETO - ATÉ 33 PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO - RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES - RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI; CONSUMO - 11W; CAPACIDADE DA BANDEJA - 100 FOLHAS NA ENTRADA E 30 NA SAÍDA. TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO - COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO. SUPRIMENTOS - REFIL PRETO; REFIL AMARELO;	UNIDADE	01	EPSON	R\$ 990,00	R\$ 990,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	REFIL MAGENTA E REFIL AMARELO. SISTEMA OPERACIONAL -WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; REQUISITOS DO SISTEMA - WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; COR DA IMPRESSORA – PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MULTIFUNCIONAL, 01 REFIL PRETO, 01 REFIL CIANO, 01 REFIL MAGENTA, 01 REFIL AMARELO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON, 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 01 MANUAL DO					
15	LIQUIDIFICADOR, CAP. DA JARRA 2LITROS, NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR BRANCA, 220 VOLTS.	UNIDADE	04	MUNDIAL	R\$ 71,00	R\$ 284,00
16	LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO SUPER ANATÔMICO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM 02 BARRAS NA HORIZONTAL EM TUBO 20X40 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 DE ESPESSURA. PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL	UNIDADE	06	MARTIFLEX	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	20X40 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 DE ESPESSURA. TODAS AS JUNÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. SUPORTE DO ENCOSTO DUPLO CONFECCIONADO EM TUBO OBLONGO 16X30 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,50 DE ESPESSURA, SOLDADO A ESTRUTURA. ASSENTO FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS E ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE PINO ENCAIXE EM POLIPROPILENO					
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF, DIMENSÕES 250 CM X 120 CM X 75 CM	UNIDADE	01	MARTINUCCI	R\$ 690,00	\$ 690,00
18	MESA EM "L" EM MELANINA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, ESTRUTURA TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, NA COR CINZA. MESA MEDIDA MÍNIMA: 1,20 X 1,00 X 0,60 X 0,75.	UNIDADE	01	MARTINUCCI	R\$ 440,00	R\$ 440,00
19	MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM;	UNIDADE	01	MARTINUCCI	R\$ 349,00	R\$ 349,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

20	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	05	INJE 4	R\$ 60,00	R\$ 300,00
21	MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 3 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA. E COM BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	03	MARTINUCCI	R\$ 299,00	R\$ 897,00
22	PURIFICADOR DE ÁGUA: ALTURA MÍNIMA: 40 CM. LARGURA MÍNIMA: 30 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA: 45 CM. PESO LÍQUIDO: APROXIMADAMENTE 13 KG. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS. TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO: 5º C A 42º C. VIDA ÚTIL MÍNIMA DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS. VAZÃO A PARTIR DE 0,75 LITRO/MINUTO. MATERIAIS EMPREGADOS: GABINETE DE AÇO INOXIDÁVEL COM FRENTE NA COR PRETA, POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, POLIACETAL E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. APARELHO PARA PONTO DE USO: (POU). TENSÃO: 127 V OU 220 V – 60 HZ. CONSUMO MÉDIO: 140 W. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4	UNIDADE	01	LATINA	R\$ 489,00	R\$ 489,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32 °C E ÁGUA A 27 °C. TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DA ÁGUA: 8 °C. ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA ATENDER, NO MÍNIMO, 30 PESSOAS.					
23	SUPORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO DE TV'S DE 14" A 42", C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, C/ ROLDANA EM POLIETILENO E BUCHA DE APOIO, C/ CAPACIDADE DE ATÉ 50KG, C/ APROX. 4CM DE DISTÂNCIA DA PAREDE, NA COR PRETA, C/ DIMENSÕES 09 X 07 X 04CM (ALTXLARGXPROF), C/ KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO EM PAREDES E MANUAL DE INSTALAÇÃO, CF. MODELO ILUSTRATIVO ANEXO II.	UNIDADE	01	BRASFORMA	R\$ 85,00	R\$ 85,00
24	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ MEDINDO 1,80 X 1,80 M. - PELÍCULA TENCIONADA NAS LATERAIS; - PELÍCULA DO TIPO MATTE WHITE; - SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	01	TES	R\$ 522,00	R\$ 522,00
25	TV LED 32" FULL HD TELA PLANA DE 32" LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 18W RMS,	UNIDADE	01	PHILCO	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W, MASSA INFERIOR A 14,8 KG, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS, GARANTIA DE 36 MESES					
26	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIAMETRO - TENSÃO: 220V	UNIDADE	02	VENTISOL	R\$ 186,00	R\$ 372,00
VALOR TOTAL II						R\$24.500,00

VALOR TOTAL II : R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

José Roberto da Mota Matos
BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 033/2018
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA com o CNPJ sob nº 03.275.718/0001-89**, situada na Avenida Calos Amaral, nº 1.580, Complemento: Lote 01, Quadra 02, Loteamento: Teresópolis, Bairro: Cajueiro, CEP: 44.574-490, Santo Antônio de Jesus – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Willian Bonfim Conceição, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 12896961-47 SSP/BA e CPF sob nº 061.794.075-41, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 201, Bairro: Alto Alegre, Santo Antônio de Jesus – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada em processo e homologada, referente ao Pregão Presencial 036/2018 para Registro de Preços para Aquisição de diversos utensílios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes). conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos utensílios para o CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social e SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 036/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

II – pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de agosto de 2018

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Willian Bonfim Conceição
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018

Assunto: Aquisição de diversos utensílios para o CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes).

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2018.

Classificação:		
Empresa: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 03.275.718/0001-89	
Endereço: Avenida Carlos Amaral, nº 1.580, Complemento: Lote 01, Quadra: 02, Loteamento: Teresópolis, Bairro: Cajueiro, CEP: 44.574-490, Santo Antônio de Jesus – Bahia.		
E-mail: reylimpvendas@hotmail.com	Fone: (75) 3631-3413	Fax: (75) 3631-4656
Representante: Willian Bonfim Conceição		
RG: 12896961-47 SSP/BA	CPF: 061.794.075-41	
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 22.520,25	
Valor Por Extenso: Vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos.		

LOTE I – UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O SCFV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	10	SQ	R\$ 0,70	R\$ 7,00
2	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 45 CM X 33 CM X 7 CM.	UNIDADE	10	ALPES	R\$ 16,00	R\$ 160,00
3	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 70 X 50 CM	UNIDADE	5	ALPES	R\$ 26,00	R\$ 130,00
4	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 36 X 22	UNIDADE	10	ALPES	R\$ 13,00	R\$ 130,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

5	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - REFRATARIO - CAPACIDADE: 2,2 LITROS TIPO RETANGULAR FUNDA, COM ALCA. DIMENSOES: TAMANHO (CXLXP): 34,6CM X 20,7CM X 5,2 CM.	UNIDADE	10	MARINEX	R\$ 24,00	R\$ 240,00
6	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - REFRATARIO - CAPACIDADE DE 2,9 LITROS TIPO RETANGULAR FUNDA. COM ALCA. DIMENSOES: 39,5 CM X 23,5 CM X 5,2 CM.	UNIDADE	10	MARINEX	R\$ 48,00	R\$ 480,00
7	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - REFRATARIO - CAPACIDADE: 5,25 LITROS TIPO RETANGULAR FUNDA. DIMENSOES: TAMANHO (CXLXP): 40,4 CM X 24,9 CM X 7 CM.	UNIDADE	10	MARINEX	R\$ 50,00	R\$ 500,00
8	BACIA CAPACIDADE DE 7KG - BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	10	ARQPLAST	R\$ 1,50	R\$ 15,00
9	BALDE DE PLASTICO 5 LITROS	UNIDADE	10	ARQPLAST	R\$ 4,00	R\$ 40,00
10	BANDEJA PLASTICA MEDIDA APROXIMADA 489CM X 33,5 CM	UNIDADE	10	SUPER GREN	R\$ 8,00	R\$ 80,00
11	BANDEJA PLASTICA MEDIDAS APROXIMADAS 17 X 11,5 X 6	UNIDADE	10	UZ	R\$ 17,00	R\$ 170,00
12	CACAROLA EM ALUMINIO 24 X 12,5 CM - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, ASAS EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 24CM X 12,5CM, VOL. 5,6 LITROS	UNIDADE	8	ALPES	R\$ 19,00	R\$ 152,00
13	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 22, CAPACIDADE 8,3 LITROS	UNIDADE	8	ALPES	R\$ 24,00	R\$ 192,00
14	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 (19 LITROS)	UNIDADE	8	ALPES	R\$ 50,00	R\$ 400,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

15	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 36 (32,5 LITROS)	UNIDADE	8	ALPES	R\$ 78,00	R\$ 624,00
16	CANECA PLÁSTICA - EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300ML, DESENVOLVIDO PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR.	UNIDADE	300	MONTYPLASTIC	R\$ 1,00	R\$ 300,00
17	CAPA DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, EM TECIDO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	8	ONIX	R\$ 8,20	R\$ 65,60
18	CHALEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNIDADE	8	ALPES	R\$ 20,00	R\$ 160,00
19	COADOR PARA CAFÉ TAMANHO MÉDIO DE PANO - COADOR P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO, DE PANO	UNIDADE	20	BRULIMP	R\$ 1,35	R\$ 27,00
20	COLHER DE MADEIRA COLHER DE PAU 35 CM	UNIDADE	8	STOLP	R\$ 3,70	R\$ 29,60
21	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESURA DE 1,5 MM	UNIDADE	50	BARRICHELO	R\$ 1,40	R\$ 70,00
22	COLHER DE SERVIR ARROZ EM AÇO INOX, CABO DE 40CM- CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML	UNIDADE	10	TUBOLINE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
23	COLHER ESCOLAR EM POLIPROPILENO, TIPO SOPA,	UNIDADE	300	MONTYPLASTIC	R\$ 0,37	R\$ 111,00
24	CONCHA INOX 30CM - COMPRIMENTO: 30CM	UNIDADE	8	MIMO	R\$ 14,00	R\$ 112,00
25	CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO (05 PEÇAS)	UNIDADE	10	PLASMONT	R\$ 25,00	R\$ 250,00
26	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO LISO 300ML COM 6 UNIDADES	JOGO	10	NADIR	R\$ 12,00	R\$ 120,00
27	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES	UNIDADE	8	BETTANIN	R\$ 30,00	R\$ 240,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	EXTERNAS: 125 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA X 120 MM DE PROFUNDIDADE.					
28	ESCORREDOR ARROZ DE PLASTICO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO Nº 50	UNIDADE	8	MB	R\$ 5,00	R\$ 40,00
29	ESCUMA DE ALUMÍNIO. MODELO ARANHA. DIAM. APROX: 25CM. EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	8	ALPES	R\$ 12,00	R\$ 96,00
30	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS, COM 1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P (DOIS PINOS), CABO PP PLANO 2X075MM ² , 10A, 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CERTIFICADO IN METRO E/OU NORMA ABNT	UNIDADE	8	DANEVA	R\$ 28,00	R\$ 224,00
31	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM	UNIDADE	50	ART INOX	R\$ 1,00	R\$ 50,00
32	FACA PARA COZINHA, TAMANHO 5", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	8	TRAMONTINA	R\$ 9,00	R\$ 72,00
33	FACA PARA COZINHA, TAMANHO 8", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	8	MUNDIAL	R\$ 15,00	R\$ 120,00
34	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	UNIDADE	50	MARTIZANO	R\$ 1,00	R\$ 50,00
35	GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO	UNIDADE	8	INVICTA	R\$ 17,00	R\$ 136,00
36	GARRAFA TERMICA 02 LITROS CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO, COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS	UNIDADE	4	INVICTA	R\$ 72,00	R\$ 288,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

37	GARRAFAO TERMICO QUENTE/FRIO COM CAPACIDADE 20 LITROS COM TORNEIRA, BOCAL PRATICO E ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	5	RUBBERMAID	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
38	JARRA PLASTICA 2LT PARA SUCO - COM TAMPA QUE DISPONIBILIZA CONTROLE DE ABERTURA, ALÇA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E INCOLOR FOSCO	UNIDADE	8	INPLAST	R\$ 6,00	R\$ 48,00
39	JARRA PLASTICA 5LT PARA SUCO - COM TAMPA QUE DISPONIBILIZA CONTROLE DE ABERTURA, ALÇA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E INCOLOR FOSCO	UNIDADE	8	PLASMONT	R\$ 9,00	R\$ 72,00
40	JARRA PLASTICA 3,5LT PARA SUCO - COM TAMPA QUE DISPONIBILIZA CONTROLE DE ABERTURA, ALÇA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E INCOLOR FOSCO	UNIDADE	8	PLASTBOM	R\$ 11,00	R\$ 88,00
41	JOGO DE TAPETE DE BANHEIRO C/ 03 PEÇAS	UNIDADE	10	ONIX	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA 3 PEÇAS MEDIDAS: - 1 TAPETE PASSEIRA 1,60M COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA - 2 TAPETE PORTA 0,85CM COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA	JOGO	8	ONIX	R\$ 25,00	R\$ 200,00
43	ORGANIZADOR PLÁSTICO, GRANDE ALTO, CAPACIDADE DE 56,1 LITROS, MEDIDA: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA.	UNIDADE	8	UNINJET	R\$ 58,00	R\$ 464,00
44	ORGANIZADOR PLÁSTICO, MÉDIO, CAPACIDADE DE 16,7 LITROS, MEDIDA: 40,0 X 27,0 X 33,0 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA	UNIDADE	8	PLASMONT	R\$ 25,00	R\$ 200,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

45	PANELA CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO FOSCO REFORÇADO Nº 30, COM TAMPA E DUAS ALÇAS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 9,8 LITROS	UNIDADE	4	ALPES	R\$ 60,00	R\$ 240,00
46	PANELA CUZCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 20	UNIDADE	4	ALPES	R\$ 20,00	R\$ 80,00
47	PANELA DE PRESSAO 20 L - EM ALUMÍNIO POLIDO, CERTIFICADA PELO INMETRO	UNIDADE	5	NIGRO	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
48	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 10LTS - PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO	UNIDADE	5	REAL	R\$ 88,00	R\$ 440,00
49	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 7LTS - CERTIFICADA PELO INMETRO	UNIDADE	5	REAL	R\$ 57,00	R\$ 285,00
50	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE, REDONDA, COM CABO E APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	10	MONTEYPLAST	R\$ 4,70	R\$ 47,00
51	PISO ATOALHADO 45X65CM	UNIDADE	16	DHOLER	R\$ 10,00	R\$ 160,00
52	POTE PARA AÇÚCAR 2 LITROS - POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA POR AÇÚCAR, COM CAPACIDADE PARA 2KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO	UNIDADE	8	PLASMONT	R\$ 3,75	R\$ 30,00
53	POTE PARA CAFE - POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA POR CAFÉ (RECIPIENTE DE CAFÉ) COM CAPACIDADE PARA 1KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO	UNIDADE	8	PLASMONT	R\$ 2,60	R\$ 20,80
54	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM - EM VIDRO TRANSPARENTE, 22 X 32CM	UNIDADE	50	NADIR	R\$ 4,20	R\$ 210,00
55	PRATO ESCOLAR CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO, COM ABA	UNIDADE	300	MONTEYPLAST	R\$ 1,20	R\$ 360,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

56	RALADOR 04 FACES - RALADOR COM QUATRO FACES, EM AÇO INOX. DIMENSÕES 22,00 X 8,50 X 2,00CM	UNIDADE	8	YANGZI	R\$ 15,00	R\$ 120,00
57	SUPORE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL SIMPLES, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TORNEIRA COM VAZÃO PRESSIONADA, COR BRANCO	UNIDADE	6	TERRAPLAST	R\$ 20,00	R\$ 120,00
58	TÁBUA DE POLIETILENO 30CM	UNIDADE	8	ARQPLAST	R\$ 11,00	R\$ 88,00
59	TAPETE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 2,00 X 1,50 M.	UNIDADE	8	PEGA FORT	R\$ 12,00	R\$ 96,00
60	TOALHA DE MESA REDONDA, LISA, TECIDO ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,80M	UNIDADE	8	FAFA	R\$ 31,00	R\$ 248,00
61	TOALHA DE MESA RETANGULAR, LISA, TECIDO ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,40X2,20CM	UNIDADE	8	FAFA	R\$ 34,00	R\$ 272,00
62	TOALHA DE ROSTO, COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 80CM EM CORES VARIADAS	UNIDADE	20	TEKA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
63	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CAFE COM PIRES, CAPACIDADE 50 ML	UNIDADE	60	WHEATON	R\$ 4,00	R\$ 240,00
64	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CHA COM PIRES, CAPACIDADE 180 ML	UNIDADE	60	MARINEX	R\$ 7,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 14.660,00	

LOTE II – UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	2	SQ	R\$ 0,70	R\$ 1,40
2	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 45 CM X 33 CM X 7 CM.	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 16,00	R\$ 32,00
3	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 36 X 22	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 13,00	R\$ 26,00

13



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

4	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - REFRATARIO - CAPACIDADE: 2,2 LITROS TIPO RETANGULAR FUNDA, COM ALCA. DIMENSOES: TAMANHO (CXLXP): 34,6CM X 20,7CM X 5,2 CM.	UNIDADE	2	MARINEX	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - REFRATARIO - CAPACIDADE DE 2,9 LITROS TIPO RETANGULAR FUNDA. COM ALCA. DIMENSOES: 39,5 CM X 23,5 CM X 5,2 CM.	UNIDADE	2	MARINEX	R\$ 50,00	R\$ 100,00
6	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - REFRATARIO - CAPACIDADE: 5,25 LITROS TIPO RETANGULAR FUNDA. DIMENSOES: TAMANHO (CXLXP): 40,4 CM X 24,9 CM X 7 CM.	UNIDADE	2	MARINEX	R\$ 51,00	R\$ 102,00
7	BACIA CAPACIDADE DE 7KG - BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	3	ARQ PLAST	R\$ 1,50	R\$ 4,50
8	BALDE DE PLASTICO 5 LITROS	UNIDADE	2	ARQ PLAST	R\$ 4,00	R\$ 8,00
9	BANDEJA PLASTICA MEDIDA APROXIMADA 489 CM X 33,5 CM	UNIDADE	3	SUPER GREN	R\$ 8,50	R\$ 25,50
10	BANDEJA PLASTICA MEDIDAS APROXIMADAS 17 X 11,5 X 6	UNIDADE	2	UZ	R\$ 18,00	R\$ 36,00
11	BOTIJAO DE GAS -VASILHAME - P 13	UNIDADE	2	BRASIL GÁS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
12	CACAROLA EM ALUMINIO 24 X 12,5 CM - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, ASAS EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 24CM X 12,5CM, VOL. 5,6	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 20,00	R\$ 40,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	LITROS					
13	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 22, CAPACIDADE 8,3 LITROS	UNIDADE	1	ALPES	R\$ 25,00	R\$ 25,00
14	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 (19 LITROS)	UNIDADE	1	ALPES	R\$ 52,00	R\$ 52,00
15	CANECA PLASTICA - EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300ML, DESENVOLVIDO PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR.	UNIDADE	50	MONTEYPLA TIC	R\$ 1,00	R\$ 50,00
16	CAPA DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, EM TECIDO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	2	ONIX	R\$ 8,00	R\$ 16,00
17	CHALEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 20,00	R\$ 40,00
18	COADOR PARA CAFE TAMANHO MEDIO DE PANO - COADOR P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO, DE PANO	UNIDADE	10	BRULIMP	R\$ 1,35	R\$ 13,50
19	COLHER DE MADEIRA COLHER DE PAU 35 CM	UNIDADE	2	STOLF	R\$ 3,70	R\$ 7,40
20	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	UNIDADE	20	BRARERICHEL LO	R\$ 1,40	R\$ 28,00
21	COLHER DE SERVIR ARROZ EM AÇO INOX, CABO DE 40CM.- CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML	UNIDADE	2	TURBOLINE	R\$ 7,40	R\$ 14,80
22	COLHER ESCOLAR EM POLIPROPILENO, TIPO SOPA,	UNIDADE	50	MONTEYPLA TIC	R\$ 0,37	R\$ 18,50
23	CONCHA INOX 30CM - COMPRIMENTO: 30CM	UNIDADE	2	MIMO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
24	CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO (05 PEÇAS)	UNIDADE	3	PLASMONT	R\$ 26,00	R\$ 78,00
25	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO LISO 300ML COM 6 UNIDADES	JOGO	4	NADIR	R\$ 12,00	R\$ 48,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

26	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA X 120 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	3	BATTANIN	R\$ 30,00	R\$ 90,00
27	ESCORREDOR ARROZ DE PLASTICO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO Nº 50	UNIDADE	2	MB	R\$ 5,00	R\$ 10,00
28	ESCUMADEIRA MODELO ARANHA.DIAM. APROX:25CM.EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 12,00	R\$ 24,00
29	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS, COM 1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P (DOIS PINOS), CABO PP PLANO 2X075MM2, 10A, 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CERTIFICADO IN METRO E/OU NORMA ABNT	UNIDADE	2	DANEVA	R\$ 29,00	R\$ 58,00
30	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM	UNIDADE	20	ARTINOX	R\$ 1,00	R\$ 20,00
31	FACA PARA COZINHA, TAMANHO 5", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	2	TRAMONTIN A	R\$ 9,00	R\$ 18,00
32	FACA PARA COZINHA, TAMANHO 8", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	2	MUNDIAL	R\$ 15,00	R\$ 30,00
33	GALÃO PARA ÁGUA (20 LTS)	UNIDADE	5	INDAIÁ	R\$ 24,00	R\$ 120,00
34	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	UNIDADE	20	MARTIZANO	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA,	UNIDADE	3	INVICTA	R\$ 17,80	R\$ 53,40



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	COM COPO MULTIUSO, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO					
36	GARRAFAO TERMICO QUENTE/FRIO COM CAPACIDADE 20 LITROS COM TORNEIRA, BOCAL PRATICO E ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4	RUBBERMAID	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
37	JARRA PLASTICA 2LT PARA SUCO - COM TAMPA QUE DISPONIBILIZA CONTROLE DE ABERTURA, ALÇA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E INCOLOR FOSCO	UNIDADE	2	INNJEPLAST	R\$ 6,00	R\$ 12,00
38	JARRA PLASTICA 5LT PARA SUCO - COM TAMPA QUE DISPONIBILIZA CONTROLE DE ABERTURA, ALÇA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E INCOLOR FOSCO	UNIDADE	2	PLASMONT	R\$ 9,00	R\$ 18,00
39	JOGO DE TAPETE DE BANHEIRO 03 PEÇAS	UNIDADE	5	ONIX	R\$ 22,00	R\$ 110,00
40	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA 3 PEÇAS MEDIDAS: - 1 TAPETE PASSEADORA 1,60M COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA - 2 TAPETE PORTA 0,85CM COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA	JOGO	2	ONIX	R\$ 27,00	R\$ 54,00
41	ORGANIZADOR PLÁSTICO, GRANDE ALTO, CAPACIDADE DE 56,1 LITROS, MEDIDA: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA.	UNIDADE	2	UNINJET	R\$ 60,00	R\$ 120,00
42	ORGANIZADOR PLÁSTICO, MÉDIO, CAPACIDADE DE 16,7 LITROS, MEDIDA: 40,0 X 27,0 X 33,0 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA	UNIDADE	2	PLASMONT	R\$ 25,00	R\$ 50,00
43	PANELA CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO FOSCO REFORÇADO Nº 30, COM TAMPA E DUAS ALÇAS, COM CAPACIDADE PARA	UNIDADE	1	ALPES	R\$ 60,00	R\$ 60,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	APROXIMADAMENTE 9,8 LITROS						
44	PANELA CUZCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 20	UNIDADE	1	ALPES	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
45	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 10LTS - PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO	UNIDADE	1	REAL	R\$ 90,00	R\$ 90,00	
46	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 7LTS - CERTIFICADA PELO INMETRO	UNIDADE	1	REAL	R\$ 57,00	R\$ 57,00	
47	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE, REDONDA, COM CABO E APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	2	MONTEYPLA TIC	R\$ 4,70	R\$ 9,40	
48	PISO ATOALHADO 45X65CM	UNIDADE	5	DHOLER	R\$ 11,00	R\$ 55,00	
49	POTE PARA AÇÚCAR 2 LITROS - POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA POR AÇÚCAR, COM CAPACIDADE PARA 2KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO	UNIDADE	2	PLASMONT	R\$ 3,50	R\$ 7,00	
50	POTE PARA CAFE - POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA POR CAFÉ (RECIPIENTE DE CAFÉ) COM CAPACIDADE PARA 1KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO	UNIDADE	2	PLASMONT	R\$ 2,60	R\$ 5,20	
51	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM - EM VIDRO TRANSPARENTE, 22 X 32CM	UNIDADE	30	NADIR	R\$ 4,50	R\$ 135,00	
52	PRATO ESCOLAR CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO, COM ABA	UNIDADE	50	MONTEYPLA TIC	R\$ 1,40	R\$ 70,00	
53	RALADOR 04 FACES - RALADOR COM QUATRO FACES, EM AÇO INOX.	UNIDADE	2	YANGZI	R\$ 16,00	R\$ 32,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	DIMENSÕES 22,00 X 8,50 X 2,00CM					
54	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL SIMPLES, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TORNEIRA COM VAZÃO PRESSIONADA, COR BRANCO	UNIDADE	2	TERRPLAST	R\$ 20,00	R\$ 40,00
55	TÁBUA DE POLIETILENO 30CM	UNIDADE	2	ARQPLAST	R\$ 11,00	R\$ 22,00
56	TAPETE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 2,00 X 1,50 M.	UNIDADE	5	PEGA FORT	R\$ 12,00	R\$ 60,00
57	TOALHA DE MESA REDONDA, LISA, TECIDO ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,80M	UNIDADE	2	FAFA	R\$ 32,00	R\$ 64,00
58	TOALHA DE MESA RETANGULAR, LISA, TECIDO ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,40X2,20CM	UNIDADE	5	FAFA	R\$ 35,00	R\$ 175,00
59	TOALHA DE ROSTO, COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 80CM EM CORES VARIADAS	UNIDADE	10	TEKA	R\$ 5,50	R\$ 55,00
60	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CAFE COM PIRES, CAPACIDADE 50 ML	UNIDADE	20	WHEATON	R\$ 4,00	R\$ 80,00
61	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CHA COM PIRES, CAPACIDADE 180 ML	UNIDADE	20	MARINEX	R\$ 7,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 4.630,60

LOTE III – UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	2	SQ	R\$ 0,70	R\$ 1,40



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 45 CM X 33 CM X 7 CM.	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 16,00	R\$ 32,00
3	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 36 X 22	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 13,00	R\$ 26,00
4	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - REFRATARIO - CAPACIDADE: 2,2 LITROS TIPO RETANGULAR FUNDA, COM ALCA. DIMENSOES: TAMANHO (CXLXP): 34,6CM X 20,7CM X 5,2 CM.	UNIDADE	2	MARINEX	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - REFRATARIO - CAPACIDADE DE 2,9 LITROS TIPO RETANGULAR FUNDA. COM ALCA. DIMENSOES: 39,5 CM X 23,5 CM X 5,2 CM.	UNIDADE	2	MARINEX	R\$ 50,00	R\$ 100,00
6	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - REFRATARIO - CAPACIDADE: 5,25 LITROS TIPO RETANGULAR FUNDA. DIMENSOES: TAMANHO (CXLXP): 40,4 CM X 24,9 CM X 7 CM.	UNIDADE	2	MARINEX	R\$ 52,00	R\$ 104,00
7	BACIA CAPACIDADE DE 7KG - BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 7KG. DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	3	ARQ PLAST	R\$ 1,25	R\$ 3,75
8	BALDE DE PLASTICO 5 LITROS	UNIDADE	2	ARQ PLAST	R\$ 4,00	R\$ 8,00
9	BANDEJA PLASTICA MEDIDA APROXIMADA 489 CM X 33,5 CM	UNIDADE	3	SUPER GREN	R\$ 8,50	R\$ 25,50
10	BANDEJA PLASTICA MEDIDAS APROXIMADAS 17 X 11,5 X 6	UNIDADE	2	UZ	R\$ 18,00	R\$ 36,00
11	BOTIJA DE GAS -VASILHAME - P 13	UNIDADE	2	BRASIL GÁS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
12	CACAROLA EM ALUMINIO 24 X 12,5 CM - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, ASAS EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 24CM X 12,5CM, VOL. 5,6 LITROS	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 20,00	R\$ 40,00
13	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 22, CAPACIDADE 8,3 LITROS	UNIDADE	1	ALPES	R\$ 25,00	R\$ 25,00
14	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 (19 LITROS)	UNIDADE	1	ALPES	R\$ 52,00	R\$ 52,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

15	CANECA PLASTICA - EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300ML, DESENVOLVIDO PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR.	UNIDADE	50	MONTEYPLATIC	R\$ 1,00	R\$ 50,00
16	CAPA DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, EM TECIDO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	2	ONIX	R\$ 8,85	R\$ 17,70
17	CHALEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 20,00	R\$ 40,00
18	COADOR PARA CAFE TAMANHO MEDIO DE PANO - COADOR P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO, DE PANO	UNIDADE	10	BRULIMP	R\$ 1,35	R\$ 13,50
19	COLHER DE MADEIRA COLHER DE PAU 35 CM	UNIDADE	2	STOLF	R\$ 3,70	R\$ 7,40
20	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	UNIDADE	20	BARRRICHELLO	R\$ 1,40	R\$ 28,00
21	COLHER DE SERVIR ARROZ EM AÇO INOX, CABO DE 40CM.- CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML	UNIDADE	2	TURBOLINE	R\$ 7,40	R\$ 14,80
22	COLHER ESCOLAR EM POLIPROPILENO, TIPO SOPA,	UNIDADE	50	MONTEYPLATIC	R\$ 0,37	R\$ 18,50
23	CONCHA INOX 30CM - COMPRIMENTO: 30CM	UNIDADE	2	MIMO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
24	CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO (05 PEÇAS)	UNIDADE	3	PLASMONT	R\$ 26,00	R\$ 78,00
25	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO LISO 300ML COM 6 UNIDADES	JOGO	4	NADIR	R\$ 12,00	R\$ 48,00
26	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA X 120 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	3	BETTANIN	R\$ 30,00	R\$ 90,00
27	ESCORREDOR ARROZ DE PLASTICO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO Nº 50	UNIDADE	2	MB	R\$ 5,00	R\$ 10,00
28	ESCUMADEIRA MODELO ARANHA.DIAM. APROX:25CM.EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	2	ALPES	R\$ 12,00	R\$ 24,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

29	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS, COM 1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P (DOIS PINOS), CABO PP PLANO 2X075MM ² , 10A, 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CERTIFICADO IN METRO E/OU NORMA ABNT	UNIDADE	2	DANEVA	R\$ 28,00	R\$ 56,00
30	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM	UNIDADE	20	ARTINOX	R\$ 1,00	R\$ 20,00
31	FACA PARA COZINHA, TAMANHO 5", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	2	TRAMONTINA	R\$ 9,00	R\$ 18,00
32	FACA PARA COZINHA, TAMANHO 8", LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	2	MUNDIAL	R\$ 15,00	R\$ 30,00
33	GALÃO PARA ÁGUA (20 LTS)	UNIDADE	5	INDAIÁ	R\$ 24,00	R\$ 120,00
34	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	UNIDADE	20	MARTIZANO	R\$ 1,00	R\$ 20,00
35	GARRAFA TERMICA 1 LITRO CORPO PLASTICO - AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, COM COPO MULTIUSO, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO	UNIDADE	3	INVICTA	R\$ 17,00	R\$ 51,00
36	JARRA PLASTICA 2LT PARA SUCO - COM TAMPA QUE DISPONIBILIZA CONTROLE DE ABERTURA, ALÇA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E INCOLOR FOSCO	UNIDADE	2	PLASMONT	R\$ 6,00	R\$ 12,00
37	JARRA PLASTICA 5LT PARA SUCO - COM TAMPA QUE DISPONIBILIZA CONTROLE DE ABERTURA, ALÇA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E INCOLOR FOSCO	UNIDADE	2	PLASTBOM	R\$ 11,00	R\$ 22,00
38	JOGO DE TAPETE DE BANHEIRO 03 PEÇAS	UNIDADE	5	ONIX	R\$ 22,00	R\$ 110,00
39	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA 3 PEÇAS MEDIDAS: - 1 TAPETE PASSADEIRA 1,60M COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA - 2 TAPETE PORTA 0,85CM COMPRIMENTO X 0,45CM LARGURA	JOGO	2	ONIX	R\$ 27,00	R\$ 54,00
40	ORGANIZADOR PLÁSTICO, GRANDE ALTO, CAPACIDADE DE 56,1 LITROS, MEDIDA: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA.	UNIDADE	2	UNINJET	R\$ 60,00	R\$ 120,00
41	ORGANIZADOR PLÁSTICO, MÉDIO, CAPACIDADE DE 16,7 LITROS, MEDIDA: 40,0 X 27,0 X 33,0 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA	UNIDADE	2	PLASMONT	R\$ 25,00	R\$ 50,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

42	PANELA CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO FOSCO REFORÇADO Nº 30, COM TAMPA E DUAS ALÇAS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 9,8 LITROS	UNIDADE	1	ALPES	R\$ 60,00	R\$ 60,00
43	PANELA CUZCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 20	UNIDADE	1	ALPES	R\$ 20,00	R\$ 20,00
44	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 10LTS - PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO	UNIDADE	1	REAL	R\$ 90,00	R\$ 90,00
45	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 7LTS - CERTIFICADA PELO INMETRO	UNIDADE	1	REAL	R\$ 58,00	R\$ 58,00
46	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE, REDONDA, COM CABO E APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	2	MONTEYPLATIC	R\$ 4,70	R\$ 9,40
47	PISO ATOALHADO 45X65CM	UNIDADE	5	DHOLER	R\$ 11,00	R\$ 55,00
48	POTE PARA AÇÚCAR 2 LITROS - POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA POR AÇÚCAR, COM CAPACIDADE PARA 2KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO	UNIDADE	2	PLASMONT	R\$ 3,75	R\$ 7,50
49	POTE PARA CAFE - POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA POR CAFÉ (RECIPIENTE DE CAFÉ) COM CAPACIDADE PARA 1KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO	UNIDADE	2	PLASMONT	R\$ 2,60	R\$ 5,20
50	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM - EM VIDRO TRANSPARENTE, 22 X 32CM	UNIDADE	30	NADIR	R\$ 4,50	R\$ 135,00
51	PRATO ESCOLAR CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TIPO FUNDO, COM ABA	UNIDADE	50	MONTEYPLATIC	R\$ 1,40	R\$ 70,00
52	RALADOR 04 FACES - RALADOR COM QUATRO FACES, EM AÇO INOX. DIMENSÕES 22,00 X 8,50 X 2,00CM	UNIDADE	2	YANGZI	R\$ 16,00	R\$ 32,00
53	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL SIMPLES, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TORNEIRA COM VAZÃO PRESSIONADA, COR BRANCO	UNIDADE	2	TERRPLAST	R\$ 20,00	R\$ 40,00
54	TÁBUA DE POLIETILENO 30CM	UNIDADE	2	ARQPLAST	R\$ 11,00	R\$ 22,00
55	TAPETE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 2,00 X 1,50 M.	UNIDADE	5	PEGA FORT	R\$ 12,00	R\$ 60,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

56	TOALHA DE MESA REDONDA, LISA, TECIDO ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,80M	UNIDADE	2	FAFA	R\$ 32,00	R\$ 64,00
57	TOALHA DE MESA RETANGULAR, LISA, TECIDO ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,40X2,20CM	UNIDADE	5	FAFA	R\$ 34,00	R\$ 170,00
58	TOALHA DE ROSTO, COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 80CM EM CORES VARIADAS	UNIDADE	10	TEKA	R\$ 5,50	R\$ 55,00
59	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CAFE COM PIRES, CAPACIDADE 50 ML	UNIDADE	20	WHEATON	R\$ 4,00	R\$ 80,00
60	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CHA COM PIRES, CAPACIDADE 180 ML	UNIDADE	20	MARINEX	R\$ 7,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 3.229,65

Willian Bonfim Conceição
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA., 06 de agosto de 2018.

A Empresa:

DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 14.780.254/0001-84.

Rua Cosme e Damião, nº 294, Bairro Andaiá, CEP. 44.572-420, Santo Antonio de Jesus – Bahia

ATT: Srª Daniela Fidelis de Souza de Souza

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Cosme e Damião, nº 294, Bairro Andaiá, CEP. 44.572-420, Santo Antonio de Jesus – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para o para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº 032/2018.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer até o dia 07 de agosto de 2018, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA., 06 de agosto de 2018.

A Empresa:

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 14.490.524/0001-81.

Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia.

ATT: Sr Gileno José Cruz Oliveira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.490.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para o para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº 032/2018.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer até o dia 07 de agosto de 2018, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 07 de Agosto de 2018

A Empresa:

T A WEBER – DANTAI COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 26.113.297/0001-95.

Rua Ariston Pimentel Vieira s/nº, Quadra 013, Lote 0011, Z111, Bairro Cajá, CEP. 44.420-000, Maragogipe – Bahia.

ATT: Senhor: Cosme Antônio Batista de Jesus.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **T A WEBER – DANTAI COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o CNPJ nº 26.113.297/0001-95**, situada na Rua Ariston Pimentel Vieira s/nº, Quadra 013, Lote 0011, Z111, Bairro Cajá, CEP. 44.420-000, Maragogipe – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 035/2018.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 07 de Agosto de 2018

A Empresa:

BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME.

CNPJ: 18.650.027/0001-95.

Rua Alfredo Guimarães nº 05, 1º Andar, Sala 01, CEP. 41.900-426, Bairro Amaralina, Salvador - Bahia.

ATT: Senhor: José Roberto da Mota Matos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME com o CNPJ nº 18.650.027/0001-95**, situada na Rua Alfredo Guimarães nº 05, 1º Andar, Sala 01, CEP. 41.900-426, Bairro Amaralina, Salvador - Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 035/2018.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 07 de Agosto de 2018

A Empresa:

RR ATRAENTE MOVEIS.

CNPJ: 07.406.748/0001-38.

2ª Travessa do Estádio, nº 51, Prédio, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia.

ATT: Senhora: Luzia Santos dos Passos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **RR ATRAENTE MOVEIS com o CNPJ sob nº 07.406.748/0001-38**, situada na 2ª Travessa do Estádio, nº 51, Prédio, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de permanentes para o Programa Bolsa Família, CREAS: Centro de Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 035/2018.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA., 06 de agosto de 2018.

A Empresa:

REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 03.275.718/0001-89.

Rua do Cajueiro nº 1.580, Loteamento Teresópolis, CEP. 44.574-490, Santo Antonio de Jesus Bahia.

ATT: Sr Willian Bonfim Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA com o CNPJ nº 03.275.718/0001-89**, situada na Rua do Cajueiro nº 1.580, Loteamento Teresópolis, CEP. 44.574-490, Santo Antonio de Jesus – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para o Registro de Preços para aquisição de diversos utensílios para o CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº 036/2018.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer até o dia 07 de agosto de 2018, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA., 06 de agosto de 2018.

A Empresa:

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 14.490.524/0001-81.

Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia.

ATT: Sr Gileno José Cruz Oliveira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.490.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para o para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº 032/2018.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer até o dia 07 de agosto de 2018, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 032/2018**, tendo como objeto é o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para o para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o o Processo Licitatório, sendo vencedoras as empresas: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Cosme e Damião, nº 294, Bairro Andaiá, CEP. 44.572-420, Santo Antonio de Jesus – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), e do **LOTE II** no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), e a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.490.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, vencedora do **LOTE III** no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira/BA, 07 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 036/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 036/2018**, tendo como objeto é o Registro de Preços para aquisição de diversos utensílios para o CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o o Processo Licitatório, sendo vencedora a empresa: **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA com o CNPJ nº 03.275.718/0001-89**, situada na Rua do Cajueiro nº 1.580, Loteamento Teresópolis, CEP. 44.574-490, Santo Antonio de Jesus – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais), **LOTE II** no valor de R\$ 4.630,60 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos) e no **LOTE III** no valor de R\$ 3.229,65 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Governador Mangabeira/BA, 07 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38